



Ministério da Saúde

Instituto **Nacional de Saúde**
Doutor Ricardo Jorge



ISSN: 0872- 4334

DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS
UNIDADE DE REFERÊNCIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DE DOENÇAS INFECCIOSAS

INFECÇÃO VIH/SIDA

A SITUAÇÃO EM PORTUGAL

31 de Dezembro de 2008

Doc. 140

Documento da responsabilidade de:

Departamento de Doenças Infecciosas

Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica

Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas

Em colaboração com:

Coordenação Nacional Para a Infecção VIH/SIDA

Lisboa, Abril de 2009

A informação contida no Documento SIDA nº 140 é coligida pelo Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas (DDI-URVE) do Instituto Nacional de Saúde, I.P. pelo que a sua utilização deverá ser acompanhada de indicação da fonte.

SUMÁRIO

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA INFECÇÃO VIH/SIDA EM PORTUGAL E NA UNIÃO EUROPEIA	<i>i</i>
EVOLUÇÃO DA EPIDEMIA DE SIDA	5
CASOS DE SIDA POR VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA TIPO 2	17
INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA – CASOS CLASSIFICADOS COMO “COMPLEXO RELACIONADO COM SIDA”	27
INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA – CASOS CLASSIFICADOS COMO “PORTADORES ASSINTOMÁTICOS”	35
VIH/SIDA – DISPOSIÇÕES NORMATIVAS	42

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE, I.P.

DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DE DOENÇAS INFECCIOSAS

I – NOVAS DISPOSIÇÕES PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DOS CASOS DE INFECÇÃO VIH E SIDA

A recente publicação da Lei Orgânica (*Decreto-Lei nº 271/2007 de 26 de Julho*) veio dotar o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P (INSA) de “*uma estrutura flexível e desconcentrada que proporcionará condições adequadas para que leve a cabo as suas missões, em articulação estreita não só com os serviços de saúde, mas também com as universidades, restantes laboratórios do Estado e um largo conjunto de outras entidades que partilham com o INSA esferas de actividades comuns*”. Por seu lado, os estatutos do INSA (Portaria nº 812/2007, de 27 de Julho) criam a estrutura funcional, designadamente os *departamentos técnico-científicos* que se destinam a “*concretizar as atribuições do INSA, I.P. através da realização de actividades de investigação e desenvolvimento em ciências da saúde, referência e garantia da qualidade, observação do estado de saúde da população, incluindo a vigilância epidemiológica, a prestação de serviços e a formação*”. Foram criados seis departamentos, entre os quais o *Departamento de Doenças Infecciosas*, que inclui na sua estrutura a *Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica* e nesta, o **Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas**. Em conformidade, encontra-se em reorganização interna o sistema de compilação da informação epidemiológica e registo dos casos de infecção VIH/SIDA.

II - INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICAS SOBRE INFECÇÃO VIH/SIDA REFERENTES AO ANO DE 2008

Entre *1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2008* foram recebidas no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P, no *Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas*, notificações de **2668** casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, nos vários estadios, dos quais **1201** (45%) diagnosticados nesse mesmo período.

Verificou-se a seguinte distribuição dos casos notificados:

- **829 Casos de SIDA** correspondendo aos critérios da classificação epidemiológica OMS/CDC, dos quais 619 casos foram notificados no ano de 2008 e 210 casos notificados em anos anteriores, mas recebidos nesse ano. Dos 829 casos, somente 387 (46,7%) foram diagnosticados em 2008.
- **329 Casos classificados como sintomáticos não-SIDA**, dos quais 253 casos notificados no ano de 2008 e 76 casos notificados em anos anteriores, mas recebidos neste período. Dos 329 casos, 144 (43,8%) referem diagnóstico em 2008.

- **1510 Casos de Portadores Assintomáticos (PA)** (1153 casos notificados nesse ano e 357 casos com data de notificação de anos anteriores e recebidos no ano de 2008). Dos 1510 casos, 670 (44,4%) foram diagnosticados em 2008.

Para os **1201 casos com data de diagnóstico no ano de 2008**, a distribuição de acordo com as principais *categorias de transmissão* e o estadio é a seguinte:

- * Heterossexuais (692): 219 casos de SIDA; 98 casos sintomáticos não-SIDA; 375 casos de PA;
- * Toxicodependentes (263): 108 casos de SIDA; 19 casos sintomáticos não-SIDA; 136 casos de PA;
- * Homo/Bissexuais (202): 48 casos de SIDA; 19 casos sintomáticos não-SIDA; 135 casos de PA;

Em síntese, durante o ano de 2008, a categoria de transmissão “heterossexual”, para o total de casos nesta categoria, regista 57,6% dos casos notificados (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA), a transmissão associadas à toxicodependência apresenta o valor de 21,9% e os casos homo/bissexuais são 16,8 % do total.

As notificações que correspondem a casos diagnosticados em anos anteriores mas só agora notificados incluem-se nos respectivos anos de diagnóstico, de acordo o estadio de evolução da doença (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA) e segundo as diferentes categorias de transmissão.

Uma vez que a informação se reporta a um período de 1 ano, vários casos foram novamente notificados ao registar-se uma evolução clínica de que resultou uma reclassificação epidemiológica. Em conformidade, a informação apresentada, sobretudo no que se refere aos casos assintomáticos (PA) e de sintomáticos não-SIDA, deve ser considerada à *data da sua publicação*, não sendo desejável a análise comparativa de Quadros com informações epidemiológicas anteriores, uma vez que num período de um ano, notificaram-se vários casos que evoluem para outros estadios.

A informação relativa à *mortalidade* nos casos de infecção VIH/SIDA encontra-se incompleta, não reflectindo a sobrevida dos casos, pelo facto do óbito não ser geralmente notificado e por não ser possível actualizar os registos com base na informação disponível em outras instituições do Ministério da Saúde. Em conformidade, durante 2008, procedeu-se a uma *pesquisa activa*, junto dos Serviços de Saúde notificadores habituais, mediante o envio de um questionário, solicitando indicação sobre o estado vital dos casos. Foram registados 400 óbitos, de casos notificados em anos anteriores.

III – SÍNTESE DA SITUAÇÃO GLOBAL EM PORTUGAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2008

A 31 de Dezembro de 2008, encontravam-se notificados **34 888 casos de infecção VIH / SIDA** nos diferentes estadios de infecção.

A análise, segundo os principais aspectos epidemiológicos, clínicos e virológicos é apresentada, neste documento, separadamente, para cada estadio da infecção, por corresponder a situações distintas. Como elemento comum a todos os estadios, verifica-se que o maior número de casos notificados (“casos acumulados”) corresponde a infecção em indivíduos referindo consumo de drogas por via endovenosa ou “toxicodependentes”, constituindo 42,5% (14 835 / 34 888) de todas as notificações, reflectindo a *tendência inicial da epidemia* no País.

O número de casos associados à infecção por transmissão sexual (heterossexual) representa o segundo grupo com 40,0% dos registos e a transmissão sexual (homossexual masculina) apresenta 12,3% dos casos; as restantes formas de transmissão correspondem a 5,2% do total. Os casos notificados de infecção VIH/SIDA, que referem como forma provável de infecção a transmissão sexual (heterossexual), apresentam uma tendência evolutiva crescente.

O **total acumulado** de casos de **SIDA** em **31 de Dezembro de 2008**, era de **15020**, dos quais **485** causados pelo vírus **VIH2** e **189** casos que referem infecção associada aos vírus VIH1 e VIH2. Em **83** casos de SIDA, o tipo de vírus da imunodeficiência humana ainda não nos foi comunicado, obedecendo no entanto estes casos aos critérios de classificação.

Os **casos de SIDA** apresentam a confirmação do padrão epidemiológico registado anualmente desde 2000. Verifica-se um aumento *proporcional* do número de casos de transmissão heterossexual e conseqüente diminuição (proporcional) dos casos associados à toxicodependência.

Os “**Portadores assintomáticos**” são predominantemente jovens com mais de 20 anos e indivíduos até aos 39 anos, constituindo o maior número de casos notificados (70,4%) neste grupo. Constatamos o elevado número de casos de infecção VIH assintomáticos, associados principalmente a duas categorias de transmissão: “*heterossexuais*” representando 43,4% do total de PA notificados, bem como “*toxicodependentes*” (40,0%). Contudo, analisando os anos 2001-2008, verificamos que o padrão da tendência temporal nos casos assintomáticos regista flutuações da tendência observada, resultante do facto da categoria de transmissão “heterossexual” apresentar valores percentuais diversos entre 2001-2008, em relação ao total de casos notificados em cada ano, enquanto os “toxicodependentes” confirmam a tendência proporcional decrescente.

Os casos sintomáticos não-SIDA (“**Complexo Relacionado com SIDA**”, na designação **clássica**) constituem um grupo com menor número de casos, cujas características epidemiológicas, em relação aos principais parâmetros, seguem o padrão epidemiológico anterior. Neste grupo, 42,7% correspondem a casos na categoria de transmissão heterossexual e 36,1% a indivíduos “toxicodependentes”.

IV – UTILIDADE DA INFORMAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

A transição do sistema de vigilância nacional com base na notificação voluntária para a notificação obrigatória melhorou a exaustividade (e abrangência) do sistema de vigilância, isto é, procurou assegurar que os casos diagnosticados fossem efectivamente notificados, obtendo-se desta forma uma maior fiabilidade da informação. Contudo, as alterações introduzidas na folha de notificação, designadamente, a omissão de algumas variáveis clínicas e epidemiológicas, variáveis essas incluídas no Sistema de Vigilância Epidemiológica Europeia, diminuíram a qualidade da informação coligida.

A notificação cumpre uma função importante para o sistema de vigilância ao descrever o número e as características das pessoas diagnosticadas (recentemente) com infecção VIH ou SIDA, e ao analisar alguns factores epidemiológicos e comportamentais que influenciam o padrão epidemiológico.

Por último, publicamos a síntese das disposições legais sobre SIDA que vigoram em Portugal, compiladas pela Dr.^a Alexandra Campos, Jurista do **Gabinete de Direito da Saúde, Ética e Biodireito da Escola Nacional de Saúde Pública**, que constituíram uma excelente fonte de informação para todos os profissionais de saúde.

Agradecemos a colaboração que nos tem prestado.

M.T. Paixão

Evolução da Epidemia de SIDA

Quadro 1- SIDA

Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação
01/01/1983 – 31/12/2008

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	1	0
1984	4	0
1985	29	18
1986	41	30
1987	81	47
1988	142	109
1989	202	154
1990	261	226
1991	307	246
1992	439	385
1993	568	465
1994	695	612
1995	825	692
1996	992	898
1997	1 013	896
1998	1 051	874
1999	1 142	1 012
2000	1 038	1 122
2001	1 022	977
2002	1 038	1 069
2003	941	955
2004	818	1 009
2005	778	978
2006	665	807
2007	540	820
2008	387	619
Não referido	0	0
TOTAL	15 020	15 020

* **DATA DE NOTIFICAÇÃO** – data em que o médico NOTIFICA o caso sendo diferente da data de recepção.

Fonte: DDI-URVE

Quadro 2 - SIDA
Distribuição dos casos por grupo etário e género
01/01/1983 – 31/12/2008

GRUPO ETÁRIO	SEXO			TOTAL	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	21	25	0	46	0.3
1 - 4 anos	12	17	0	29	0.2
5 - 9 anos	15	8	0	23	0.2
10 - 12 anos	5	0	0	5	0.0
13 - 14 anos	10	4	0	14	0.1
15 - 19 anos	106	58	0	164	1.1
20 - 24 anos	881	305	0	1 186	7.9
25 - 29 anos	2 238	565	1	2 804	18.7
30 - 34 anos	2 627	490	0	3 117	20.8
35 - 39 anos	2 190	415	0	2 605	17.3
40 - 44 anos	1 504	262	0	1 766	11.8
45 - 49 anos	914	190	0	1 104	7.4
50 - 54 anos	656	142	0	798	5.3
55 - 59 anos	392	99	0	491	3.3
60 - 64 anos	289	87	0	376	2.5
≥ 65 anos	353	75	0	428	2.8
Não referido	56	8	0	64	0.4
TOTAL	12 269	2 750	1	15 020	100

Fonte: DDI-URVE

Quadro 2

Da análise da distribuição de casos de SIDA por género, constata-se que 81,7% correspondem ao sexo masculino, 18,3% ao sexo feminino e em 1 caso não nos é dada qualquer indicação. Por grupo etário, nos casos em que a idade é conhecida (n=14956) verifica-se que 83,9% correspondem aos grupos etários entre os 20 e 49 anos.

Nas páginas seguintes, os Quadros 2.1, 2.2 e 2.3 mostram a evolução do número de casos notificados até 31 de Dezembro de 2008, por grupo etário, para o total e para cada um dos sexos.

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 2.1 - SIDA

Casos por grupo etário e ano de diagnóstico

01/01/1983 – 31/12/2008

Grupo etário	1983/96	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Não referido	Total
0 – 11 meses	36	1	1	2	0	1	2	0	0	2	0	1	0	0	46
1 - 4 anos	21	1	1	2	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	29
5 - 9 anos	15	0	0	2	1	0	2	0	0	0	2	0	1	0	23
10 - 12 anos	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
13 - 14 anos	11	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	14
15 - 19 anos	82	9	12	16	11	11	10	3	4	1	1	4	0	0	164
20 - 24 anos	535	90	111	125	70	64	55	35	28	34	16	15	8	0	1 186
25 - 29 anos	996	247	232	248	238	187	180	138	101	68	76	52	41	0	2 804
30 - 34 anos	932	249	239	254	227	223	204	193	167	151	138	87	53	0	3 117
35 - 39 anos	701	168	178	180	183	194	222	174	157	160	117	99	72	0	2 605
40 - 44 anos	449	86	86	117	121	130	120	138	107	135	114	92	71	0	1 766
45 - 49 anos	279	56	64	84	60	77	93	80	75	74	56	65	41	0	1 104
50 - 54 anos	208	41	41	54	45	50	40	58	67	48	66	45	35	0	798
55 - 59 anos	127	25	31	23	35	27	38	31	32	43	29	22	28	0	491
60 - 64 anos	89	18	20	14	20	28	31	35	35	27	21	20	18	0	376
≥ 65 anos	77	19	28	15	25	26	37	51	43	32	23	36	16	0	428
Não referido	24	2	7	6	2	2	3	4	1	3	5	2	3	0	64
TOTAL a)	4587	1013	1051	1142	1038	1022	1038	941	818	778	665	540	387	0	15 020

a) Neste período, foi notificado um caso cujo sexo não é referido.

Fonte: DDI-URVE

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 2.2 - SIDA

Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo masculino)

01/01/1983 – 31/12/2008

Grupo Etário	1983/96	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Não referido	Total
0 - 11 meses	17	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	1	0	0	21
1 - 4 anos	10	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	12
5 - 9 anos	11	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	15
10 - 12 anos	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
13 - 14 anos	8	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10
15 - 19 anos	58	6	9	10	7	5	4	1	3	1	1	1	0	0	106
20 - 24 anos	414	72	88	94	54	44	39	17	18	22	6	11	2	0	881
25 - 29 anos	806	207	187	198	188	154	143	104	78	53	52	36	32	0	2 238
30 - 34 anos	793	216	209	216	191	196	178	158	137	122	102	65	44	0	2 627
35 - 39 anos	608	135	150	153	149	166	188	145	136	133	97	77	53	0	2 190
40 - 44 anos	394	77	76	97	103	112	103	116	83	113	99	73	58	0	1 504
45 - 49 anos	253	52	50	67	52	65	79	64	55	56	39	51	31	0	914
50 - 54 anos	182	36	34	46	39	41	35	48	51	37	47	34	26	0	656
55 - 59 anos	107	19	24	20	30	24	27	27	26	31	23	19	15	0	392
60 - 64 anos	74	16	15	9	13	23	23	26	31	21	11	16	11	0	289
≥ 65 anos	64	14	22	12	22	21	29	45	36	29	17	29	13	0	353
Não referido	22	2	5	5	2	2	3	3	1	2	5	2	2	0	56
TOTAL	3 826	853	869	929	850	854	853	754	655	622	502	415	287	0	12 269

Quadro 2.3 - SIDA

Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo feminino)

01/01/1983 – 31/12/2008

Grupo Etário	1983/96	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Não referido	Total
0 - 11 meses	19	1	1	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	25
1 - 4 anos	11	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	17
5 - 9 anos	4	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	8
10 - 12 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 - 14 anos	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4
15 - 19 anos	24	3	3	6	4	6	6	2	1	0	0	3	0	0	58
20 - 24 anos	121	18	23	31	16	20	16	18	10	12	10	4	6	0	305
25 - 29 anos	189	40	45	50	50	33	37	34	23	15	24	16	9	0	565
30 - 34 anos	139	33	30	38	36	27	26	35	30	29	36	22	9	0	490
35 - 39 anos	93	33	28	27	34	28	34	29	21	27	20	22	19	0	415
40 - 44 anos	55	9	10	20	18	18	17	22	24	22	15	19	13	0	262
45 - 49 anos	26	4	14	17	8	12	14	16	20	18	17	14	10	0	190
50 - 54 anos	26	5	7	8	6	9	5	10	16	11	19	11	9	0	142
55 - 59 anos	20	6	7	3	5	3	11	4	6	12	6	3	13	0	99
60 - 64 anos	15	2	5	5	7	5	8	9	4	6	10	4	7	0	87
≥ 65 anos	13	5	6	3	3	5	8	6	7	3	6	7	3	0	75
Não referido	2	0	2	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	8
TOTAL	760	160	182	213	188	168	185	187	163	156	163	125	100	0	2 750

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 3 - SIDA

Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico

01/01/1983 – 31/12/2008

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 409	64	72	79	61	62	62	46	48	0	1 903	12.7
Tóxico-dependentes	4 379	544	502	407	323	338	252	163	108	0	7 016	46.7
Homo/Tóxico-dependentes	88	12	4	4	3	4	0	2	0	0	117	0.8
Hemofílicos	59	0	2	1	0	2	1	0	1	0	66	0.4
Transfusionados	122	2	5	3	0	0	0	0	0	0	132	0.9
Heterossexuais	2 478	369	440	425	415	357	338	320	219	0	5 361	35.7
Mãe/Filho	70	2	5	1	1	3	3	2	1	0	88	0.6
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Não referida	226	29	8	21	15	12	9	7	10	0	337	2.2
TOTAL	8 831	1 022	1 038	941	818	778	665	540	387	0	15 020	100

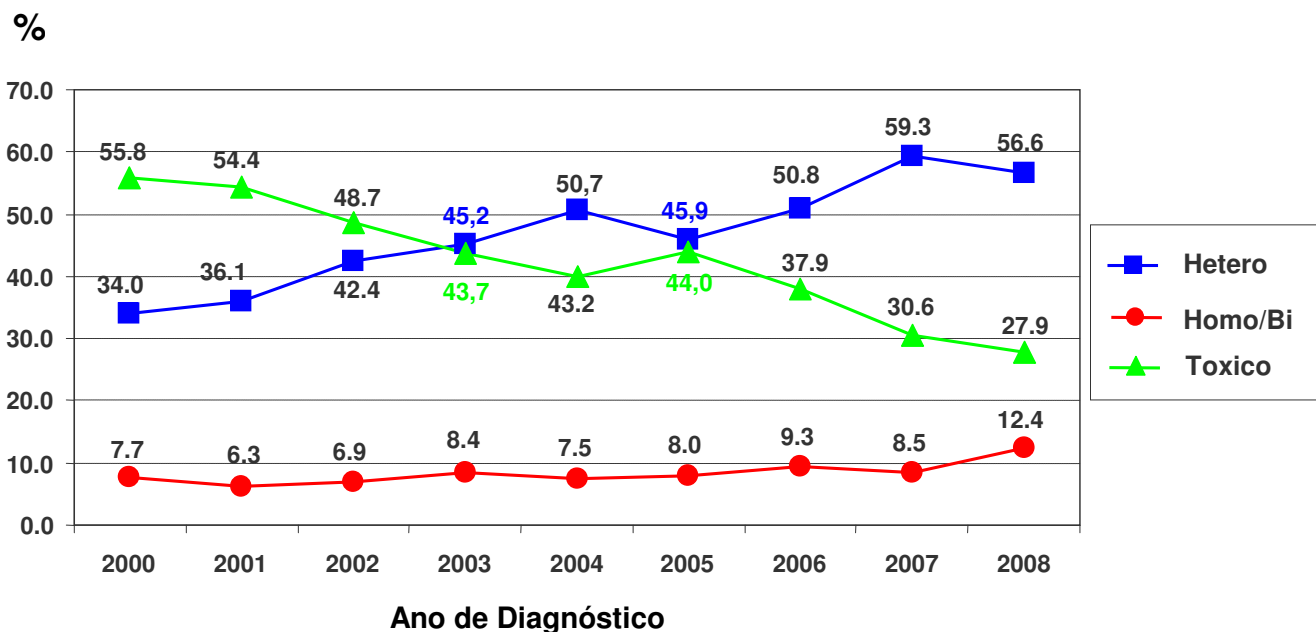
Nota: O ano de 2000 inclui os casos de 1983 a 2000.

Fonte: DDI-URVE

Quadro 3

Nos casos associados à toxicodependência, observa-se, cumulativamente, um maior número de casos notificados em relação às outras categorias de transmissão. Assim, da análise deste Quadro verificamos que, no final de 2008, os toxicodependentes constituem 46,7% do total de casos notificados.

Figura 1. Casos de SIDA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão



Tendência temporal 2004 – 2008

Para os casos diagnosticados entre 2004 e 2008, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para os *heterossexuais*: 50,7% (2004) e 56,6% (2008); para os *toxicodependentes*: 43,2% (2004) e 27,9% (2008), enquanto que para os *homossexuais* observam-se os valores: 7,5% (2004) e 12,4% (2008) (Figura 1).

Todavia, durante o corrente ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, originando portanto, uma variação nos valores percentuais acima indicados, alterando, eventualmente, as tendências observadas.

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 3.1 - SIDA

Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género

01/01/1983 – 31/12/2008

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	1	0	a) 1	1	0	1	0	0	0
1984	3	1	4	1	0	1	2	1	3
1985	28	1	29	7	1	8	21	0	21
1986	35	6	41	1	1	2	34	5	39
1987	68	13	81	12	4	16	56	9	65
1988	128	14	142	28	2	30	100	12	112
1989	171	31	202	34	6	40	137	25	162
1990	230	31	261	29	12	41	201	19	220
1991	256	51	307	32	8	40	224	43	267
1992	364	74	b) 439	67	20	88	297	54	351
1993	466	102	568	94	30	124	372	72	444
1994	574	121	695	158	42	200	416	79	495
1995	688	137	825	205	51	256	483	86	569
1996	814	178	992	294	78	372	520	100	620
1997	853	160	1 013	385	84	469	468	76	544
1998	869	182	1 051	448	100	548	421	82	503
1999	929	213	1 142	484	119	603	445	94	539
2000	850	188	1 038	493	130	623	357	58	415
2001	854	168	1 022	489	114	603	365	54	419
2002	853	185	1 038	534	129	663	319	56	375
2003	754	187	941	469	135	604	285	52	337
2004	655	163	818	453	122	575	202	41	243
2005	622	156	778	452	114	566	170	42	212
2006	502	163	665	391	132	523	111	31	142
2007	415	125	540	333	98	431	82	27	109
2008	287	100	387	237	83	320	50	17	67
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	12 269	2 750	15 020*	6 131	1 615	7 747*	6 138	1 135	7 273*

Observações:

a) Sem informação sobre o estado vital do caso.

b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido" vivo.

* Para totais, ver observações.

Fonte: DDI-URVE

Quadro 3.2 - SIDA**Distribuição das mortes por categorias de transmissão****01/01/1983 – 31/12/2008**

Categorias de Transmissão	SEXO			TOTAL	
	Masc.	Femin.	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 072	0	0	1 072	14.7
Tóxico-dependentes	3 167	508	0	3 675	50.5
Homo/Toxico-dependentes	66	0	0	66	0.9
Hemofílicos	51	0	0	51	0.7
Transfusionados	61	33	0	94	1.3
Heterossexuais	1 504	541	0	2 045	28.1
Mãe/Filho	14	19	0	33	0.5
Nosocomial	0	0	0	0	0.0
Não referida	203	34	0	237	3.3
TOTAL	6 138	1 135	0	7 273	100

Nota: Óbitos notificados até 31/12/2008.

Fonte: DDI-URVE

Quadro 3.2

Neste Quadro indicam-se os grupos ou comportamentos de risco e o número de mortes por categoria, notificadas até ao presente.

A análise dos quadros 3 e 3.2, mostra que 77,3% dos casos que referem hemofilia já faleceram (51 óbitos em 66 casos notificados); que faleceram 56,4% dos casos que referem o comportamento homossexual associado à toxicodependência (66 óbitos em 117 casos notificados) e que faleceram 52,4% dos casos que referem toxicodependência com factor de risco (3675 óbitos em 7016 casos notificados).

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 4 - SIDA

Distribuição dos casos por patologia (*) e categorias de transmissão

01/01/1983 – 31/12/2008

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO	SK	IO+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	CICU	
Homo ou Bissexuais	1 378	223	200	55	18	29	0	0	1 903
Tóxico-dependentes	6 530	106	172	68	42	85	0	13	7 016
Homo/Tóxico-dependentes	94	6	9	3	3	2	0	0	117
Hemofílicos	61	1	1	3	0	0	0	0	66
Transfusionados	112	3	1	2	8	6	0	0	132
Heterossexuais	4 720	176	126	165	61	65	0	48	5 361
Mãe/Filho	52	0	0	0	8	7	21	0	88
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não referida	292	10	15	8	10	2	0	0	337
TOTAL	13 239	525	524	304	150	196	21	61	15 020

* Casos de SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO – Infecção Oportunista
 SK – Sarcoma de Kaposi
 LINF – Linfoma
 ENCEF - Encefalopatia
 IO+SK – Inf. Oportunista & Sarcoma de Kaposi
 PIL – Pneum. Intersticial Linfóide
 S. EMAC. – Síndrome de Emaciação por VIH
 CICU – Carcinoma invasivo do colo do útero

Fonte: DDI-URVE

Quadro 4

Por grupos de patologias, verifica-se que as infecções oportunistas (I.O.) constituem o maior grupo associado aos casos de SIDA (88,1% das patologias indicadas).

Por categoria de transmissão, nos toxicodependentes as I.O. representam 93,1% das patologias observadas neste grupo, enquanto nos heterossexuais constituem 88,0% e nos homossexuais e bissexuais 72,4%.

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

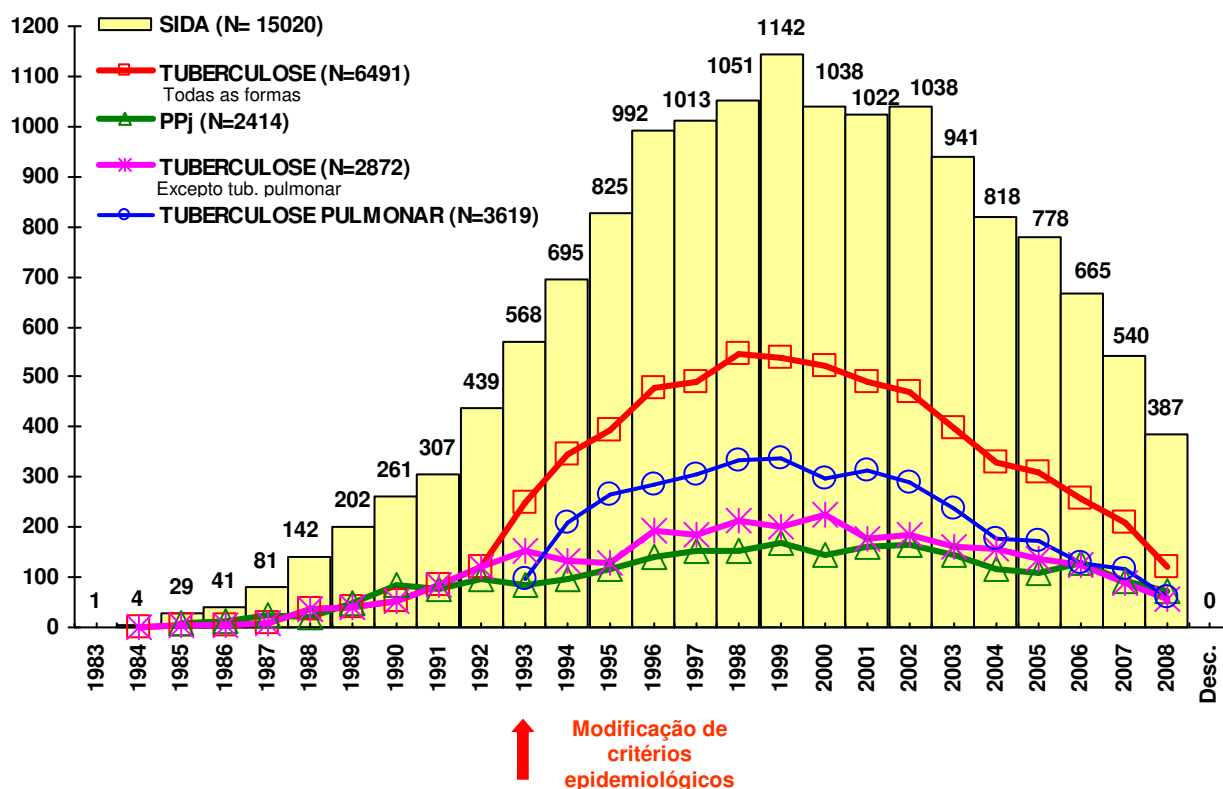
Tipo de Patologia	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	6 491	43.2	3 000	41.2
PPj	2 414	16.1	1 177	16.2
Tuberculose + PPj	725	4.8	480	6.6
Outras Infec. Oportunistas	3 995	26.6	1 868	25.7
Sarcoma de Kaposi	525	3.5	269	3.7
Outras IO + S. Kaposi	138	0.9	94	1.3
Linfoma	304	2.0	175	2.4
Encefalopatia	150	1.0	82	1.1
Síndrome de Emaciação	196	1.3	115	1.6
Pneum. Intersticial Linfóide	21	0.1	3	0.0
Carc. Invasivo colo do útero	61	0.4	10	0.1
Outras	0	0.0	0	0.0
TOTAL	15 020	100	7 273	100

Fonte: DDI-URVE

Quadro 5

Nos casos notificados (N=15020) os óbitos totalizam 7273 (48,4%). As infecções oportunistas são as patologias associadas a um maior número de mortes, destacando-se aqueles que referem tuberculose (41,2%).

Figura 2. Casos de SIDA por ano de diagnóstico, com tuberculose e pneumonia por *P. jiroveci*



Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 6 - SIDA						
Distribuição dos casos por categoria da doença e género						
01/01/1983 – 31/12/2008						
Tipo de Patologia	Sexo Masculino		Sexo Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	5 443	44.4	1 048	38.1	0	0.0
PPj	1 956	15.9	458	16.7	0	0.0
Tuberculose + PPj	601	4.9	124	4.5	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas	3 139	25.6	855	31.1	1	100.0
Sarcoma de Kaposi	485	4.0	40	1.5	0	0.0
Outras Infec.Oportunistas + S. Kaposi	124	1.0	14	0.5	0	0.0
Linfoma	242	2.0	62	2.3	0	0.0
Encefalopatia	118	1.0	32	1.2	0	0.0
Síndrome de Emaciação	151	1.2	45	1.6	0	0.0
Pneum. Intersticial Linfóide	10	0.1	11	0.4	0	0.0
Carc. Invasivo colo do útero	0	0.0	61	2.2	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0	0	0.0
TOTAL	12 269	100	2 750	100	1	100

Fonte: DDI-URVE

Quadro 7 - SIDA				
Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus				
01/01/1983 – 31/12/2008				
Tipo de Patologia	VIH1	VIH2	VIH1+VIH2	Tipo de Vírus não referido
Tuberculose	6 217	183	63	28
PPj	2 328	39	32	15
Tuberculose + PPj	703	9	10	3
Outras Infec. Oportunistas	3 724	181	64	26
Sarcoma de Kaposi	503	7	7	8
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	133	4	1	0
Linfoma	267	31	3	3
Encefalopatia	135	13	2	0
Síndrome de Emaciação	182	9	5	0
Pneum. Intersticial Linfóide	18	3	0	0
Carc. Invasivo colo do útero	53	6	2	0
Outras	0	0	0	0
TOTAL	14 263	485	189	83

Fonte: DDI-URVE

Quadro 7

Nos casos em que o tipo de vírus da imunodeficiência humana é conhecido (N=14937) 95,5% correspondem ao tipo 1; 3,2% ao vírus da imunodeficiência do tipo 2 e em 189 casos (1,3%) referem os dois tipos de vírus. Alguns destes casos de SIDA de dupla seropositividade, aguardam a confirmação por técnicas de referência. Oitenta e três casos de SIDA foram classificados por critérios clínicos, não referindo à data da notificação, o tipo de vírus da imunodeficiência humana.

Quadro 8 – SIDA**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência***

01/01/1983 – 31/12/2008

Residência	Casos	Mortes
Portugal	14 647	7 128
Aveiro	331	169
Beja	80	34
Braga	359	163
Bragança	59	21
Castelo Branco	85	46
Coimbra	250	129
Évora	105	46
Faro	526	233
Guarda	55	31
Leiria	324	170
Lisboa	6 055	2 971
Portalegre	42	14
Porto	3 464	1 839
Santarém	305	122
Setúbal	2 024	871
Viana do Castelo	104	51
Vila Real	64	36
Viseu	175	78
Açores	97	45
Madeira	143	59
Estrangeiro	108	59
África	64	35
Europa	28	15
América do Norte	7	2
América do Sul	9	7
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	265	86
Total	15 020	7 273

*Residência à data da notificação

Fonte: DDI-URVE

**CASOS DE SIDA POR
VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA TIPO 2 (VIH2)**

A epidemia de SIDA em Portugal reveste-se de características especiais, pelo elevado número de casos de infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana do tipo 2, pelo que se justifica uma análise mais detalhada. As principais características epidemiológicas destes casos, encontram-se descritas nas páginas seguintes.

Quadro 1 - SIDA (VIH2)**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação
01/01/1983 – 31/12/2008**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	0	0
1984	1	0
1985	1	0
1986	3	0
1987	12	7
1988	17	14
1989	26	25
1990	20	15
1991	29	22
1992	37	37
1993	28	31
1994	27	31
1995	28	27
1996	28	26
1997	18	14
1998	22	23
1999	24	21
2000	28	31
2001	22	22
2002	23	27
2003	20	18
2004	19	18
2005	16	21
2006	15	19
2007	10	16
2008	11	20
Não referido	0	0
TOTAL	485	485

* **DATA DE NOTIFICAÇÃO** – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção no CVEDT.

Fonte: DDI-URVE

Quadro 1 (VIH2)

Até 31.12.2008 registaram-se 485 casos de SIDA por este tipo de vírus, o que corresponde a 3,2% do total de casos de SIDA notificados (ver pág. 15).

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 2 – SIDA (VIH2)
Distribuição dos casos por grupo etário e género
01/01/1983 – 31/12/2008

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	2	1	0	3	0.6
1 - 4 anos	0	0	0	0	0.0
5 - 9 anos	5	2	0	7	1.4
10 - 12 anos	2	0	0	2	0.4
13 - 14 anos	3	1	0	4	0.8
15 - 19 anos	2	6	0	8	1.6
20 - 24 anos	7	7	0	14	2.9
25 - 29 anos	13	7	0	20	4.1
30 - 34 anos	31	13	0	44	9.1
35 - 39 anos	48	26	0	74	15.3
40 - 44 anos	66	25	0	91	18.8
45 - 49 anos	50	18	0	68	14.0
50 - 54 anos	47	21	0	68	14.0
55 - 59 anos	23	8	0	31	6.4
60 - 64 anos	16	13	0	29	6.0
≥ 65 anos	11	10	0	21	4.3
Não referido	0	1	0	1	0.2
TOTAL	326	159	0	485	100

Fonte: DDI-URVE

Quadro 2 - VIH2

Para o vírus da imunodeficiência humana do tipo 2, nos grupos etários dos 25 aos 54 anos registaram-se 75,3% dos casos.

Nos Quadros seguintes, observa-se a distribuição dos casos por grupo etário e ano de diagnóstico, para o total e para cada um dos sexos.

Quadro 2.1 – SIDA (VIH2)**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico****01/01/1983 – 31/12/2008**

Grupo Etário	1983/96	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Não referido	Total
0 - 11 meses	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	7
10 - 12 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
13 - 14 anos	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
15 - 19 anos	4	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	8
20 - 24 anos	8	0	0	1	0	1	1	1	0	2	0	0	0	0	14
25 - 29 anos	12	0	1	1	2	1	0	2	0	0	1	0	0	0	20
30 - 34 anos	29	1	0	0	3	2	2	1	1	2	2	0	1	0	44
35 - 39 anos	45	4	4	2	5	1	3	2	0	3	2	1	2	0	74
40 - 44 anos	53	4	0	7	2	4	5	4	4	4	2	1	1	0	91
45 - 49 anos	35	3	5	4	5	3	3	2	5	0	2	0	1	0	68
50 - 54 anos	30	2	1	8	4	5	4	2	4	1	1	3	3	0	68
55 - 59 anos	10	1	4	0	3	3	1	1	1	2	1	3	1	0	31
60 - 64 anos	8	2	4	0	2	1	2	4	1	1	0	2	2	0	29
≥ 65 anos	8	1	3	1	1	1	0	1	2	1	2	0	0	0	21
Não referido	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	257	18	22	24	28	22	23	20	19	16	15	10	11	0	485

Fonte: DDI-URVE

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 2.2 – SIDA (VIH2)

Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo masculino)

01/01/1983 – 31/12/2008

Grupo Etário	1983/96	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Não referido	Total
0 - 11 meses	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	5
10 - 12 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
13 - 14 anos	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
15 - 19 anos	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
20 - 24 anos	4	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	7
25 - 29 anos	9	0	0	1	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	13
30 - 34 anos	20	1	0	0	2	2	2	0	1	1	1	0	1	0	31
35 - 39 anos	29	2	3	2	2	1	2	1	0	2	1	1	2	0	48
40 - 44 anos	43	2	0	3	1	3	4	4	2	1	2	1	0	0	66
45 - 49 anos	26	3	4	4	4	3	2	1	1	0	1	0	1	0	50
50 - 54 anos	19	2	0	6	4	4	2	2	4	1	1	1	1	0	47
55 - 59 anos	5	0	3	0	3	3	1	1	0	2	1	3	1	0	23
60 - 64 anos	4	2	2	0	1	0	1	1	1	0	0	2	2	0	16
≥ 65 anos	5	1	1	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	11
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	174	13	13	17	19	17	17	11	11	8	10	8	8	0	326

Quadro 2.3 – SIDA (VIH2)

Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo feminino)

01/01/1983 – 31/12/2008

Grupo Etário	1983/96	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Não referido	Total
0 - 11 meses	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
10 - 12 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 - 14 anos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
15 - 19 anos	4	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	6
20 - 24 anos	4	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	7
25 - 29 anos	3	0	1	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	7
30 - 34 anos	9	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0	13
35 - 39 anos	16	2	1	0	3	0	1	1	0	1	1	0	0	0	26
40 - 44 anos	10	2	0	4	1	1	1	0	2	3	0	0	1	0	25
45 - 49 anos	9	0	1	0	1	0	1	1	4	0	1	0	0	0	18
50 - 54 anos	11	0	1	2	0	1	2	0	0	0	0	2	2	0	21
55 - 59 anos	5	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	8
60 - 64 anos	4	0	2	0	1	1	1	3	0	1	0	0	0	0	13
≥ 65 anos	3	0	2	1	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	10
Não referido	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	83	5	9	7	9	5	6	9	8	8	5	2	3	0	159

Fonte: DDI-URVE

Quadro 3 – SIDA (VIH2)**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico****01/01/1983 – 31/12/2008**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	12	1	1	1	0	3	0	0	0	0	18	3.7
Tóxico-dependentes	12	1	1	4	0	1	0	0	0	0	19	3.9
Homo/Toxico-dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Hemofílicos	4	0	1	1	0	0	1	0	1	0	8	1.6
Transfusionados	55	1	3	1	0	0	0	0	0	0	60	12.4
Heterossexuais	240	19	15	12	19	11	11	8	10	0	345	71.1
Mãe/Filho	5	0	0	0	0	1	2	0	0	0	8	1.6
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Não referida	21	0	2	1	0	0	1	2	0	0	27	5.6
TOTAL	349	22	23	20	19	16	15	10	11	0	485	100

Nota: O ano de 2000 inclui os casos de 1983 a 2000.

Fonte: DDI-URVE

Quadro 3 (VIH2)

Neste quadro apresenta-se a evolução dos casos de SIDA associados à infecção pelo VIH2, de acordo com o ano de diagnóstico e categoria de transmissão. *Nos casos em que a categoria de transmissão é conhecida (N= 458)*, 345 casos (71,1%) correspondem à transmissão heterossexual, 60 (12,4%) referem possível transmissão do vírus por transfusões sanguíneas e somente 19 casos (3,9%), estão notificados em indivíduos toxicodependentes.

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 3.1 - SIDA (VIH2)

Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género

01/01/1983 – 31/12/2008

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	0	1	1	0	0	0	0	1	1
1985	1	0	1	1	0	1	0	0	0
1986	3	0	3	0	0	0	3	0	3
1987	8	4	12	1	2	3	7	2	9
1988	14	3	17	1	1	2	13	2	15
1989	16	10	26	5	4	9	11	6	17
1990	13	7	20	4	3	7	9	4	13
1991	17	12	29	3	1	4	14	11	25
1992	27	10	37	4	1	5	23	9	32
1993	20	8	28	7	3	10	13	5	18
1994	19	8	27	7	1	8	12	7	19
1995	19	9	28	4	4	8	15	5	20
1996	17	11	28	7	6	13	10	5	15
1997	13	5	18	3	2	5	10	3	13
1998	13	9	22	4	4	8	9	5	14
1999	17	7	24	9	2	11	8	5	13
2000	19	9	28	12	5	17	7	4	11
2001	17	5	22	11	3	14	6	2	8
2002	17	6	23	9	4	13	8	2	10
2003	11	9	20	7	7	14	4	2	6
2004	11	8	19	5	7	12	6	1	7
2005	8	8	16	5	5	10	3	3	6
2006	10	5	15	7	3	10	3	2	5
2007	8	2	10	7	1	8	1	1	2
2008	8	3	11	7	2	9	1	1	2
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	326	159	485	130	71	201	196	88	284

Fonte: DDI-URVE

Quadro 4 – SIDA (VIH2)**Distribuição dos casos por patologia (*) e categorias de transmissão****01/01/1983 – 31/12/2007**

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO	SK	IO+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	CICU	
Homo ou Bissexuais	16	0	1	0	0	1	0	0	18
Tóxico-dependentes	18	0	0	0	0	1	0	0	19
Homo/Tóxico-dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Hemofílicos	7	0	0	1	0	0	0	0	8
Transfusionados	49	1	1	2	5	2	0	0	60
Heterossexuais	295	6	1	26	7	5	0	5	345
Mãe/Filho	4	0	0	0	1	0	3	0	8
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não referida	24	0	1	2	0	0	0	0	27
TOTAL	413	7	4	31	13	9	3	5	485

*Casos de SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO – Infecção Oportunista IO+SK – Inf. Oportunista & Sarcoma de Kaposi
 SK – Sarcoma de Kaposi PIL – Pneum. Intersticial Linfóide
 LINF – Linfoma S. EMAC. – Síndrome de Emaciação por VIH
 ENCEF – Encefalopatia CICU – Carcinoma invasivo do colo do útero

Fonte: DDI-URVE

Quadro 4 - VIH2

As infecções oportunistas (I.O.) constituem 85,2% das patologias associadas aos casos de SIDA por VIH2, enquanto se registam linfomas em 6,4% e encefalopatias são referidas em 2,7% dos casos. À data de diagnóstico, o Sarcoma de Kaposi (S.K.) e S.K. associado a infecções oportunistas (I.O.+S.K.) encontram-se numa percentagem baixa (2,3%) associado a este tipo de vírus, de acordo com os casos notificados.

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 5 – SIDA (VIH2)

Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista

01/01/1983 – 31/12/2008

Tipo de Patologia	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	184	37.9	93	32.7
PPj	39	8.0	25	8.8
Tuberculose + PPj	9	1.9	7	2.5
Outras Infec. Oportunistas	181	37.3	117	41.2
Sarcoma de Kaposi	7	1.4	3	1.1
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	4	0.8	4	1.4
Linfoma	31	6.4	16	5.6
Encefalopatia	13	2.7	12	4.2
Síndrome de Emaciação	9	1.9	7	2.5
Pneum. Intersticial Linfóide	3	0.6	0	0.0
Carc. Invasivo colo do útero	5	1.0	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0
TOTAL	485	100	284	100

Fonte: DDI-URVE

Quadro 6 – SIDA (VIH2)

Distribuição dos casos por categoria da doença e género

01/01/1983 – 31/12/2008

Tipo de Patologia	Masculino		Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	128	39.3	56	35.2	0	0.0
PPj	26	8.0	13	8.2	0	0.0
Tuberculose + PPj	7	2.1	2	1.3	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas	125	38.3	56	35.2	0	0.0
Sarcoma de Kaposi	4	1.2	3	1.9	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas +S. Kaposi	3	0.9	1	0.6	0	0.0
Linfoma	19	5.8	12	7.5	0	0.0
Encefalopatia	8	2.5	5	3.1	0	0.0
Síndrome de Emaciação	4	1.2	5	3.1	0	0.0
Pneum. Intersticial Linfóide	2	0.6	1	0.6	0	0.0
Carc. Invasivo colo do útero	0	0.0	5	3.1	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0	0	0.0
TOTAL	326	100	159	100	0	0.0

Fonte: DDI-URVE

Quadro 8 – SIDA (VIH2)**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência***

01/01/1983 – 31/12/2008

Residência	Casos	Mortes
Portugal	454	268
Aveiro	15	13
Beja	2	2
Braga	14	8
Bragança	8	6
Castelo Branco	5	4
Coimbra	10	9
Évora	1	1
Faro	14	8
Guarda	5	4
Leiria	5	2
Lisboa	224	118
Portalegre	1	1
Porto	58	39
Santarém	4	2
Setúbal	62	35
Viana do Castelo	3	2
Vila Real	3	2
Viseu	15	9
Açores	1	1
Madeira	4	2
Estrangeiro	15	9
África	15	9
Europa	0	0
América do Norte	0	0
América do Sul	0	0
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	16	7
Total	485	284

*Residência à data da notificação

Fonte: DDI-URVE

INFEÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA

I

CASOS SINTOMÁTICOS NÃO-SIDA

Entre o estadio inicial de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, assintomático, e o estadio terminal, existem diversos aspectos evolutivos classificados para fins de vigilância epidemiológica, de acordo com dados clínicos e laboratoriais. O Centro de Vigilância Epidemiológica para a Infecção VIH/SIDA na Europa (EuroHIV) estabeleceu novos agrupamentos para os casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, com base na presença de sintomatologia que caracterizam estas infecções, mas que não apresentam qualquer patologia da lista de doenças indicadas de SIDA.

Foram notificados **3374** casos (total acumulado) de *Casos Sintomáticos Não-SIDA*, designação que inclui o Grupo III (Linfoadenopatia Persistente Generalizada) e Grupo IV (IVa, IVc2, IVe) da classificação dos *Centers for Disease Control*, de Atlanta.

Nos quadros seguintes, indicam-se os principais aspectos epidemiológicos dos casos notificados, à data do seu envio. Fazemos notar que a classificação epidemiológica se refere à data em que os casos foram recebidos, desconhecendo-se, em alguns casos, a sua evolução. Se o óbito nos é comunicado, o mesmo é registado, não se procedendo à reclassificação do caso, se não se verificarem os critérios de classificação definidos para os casos de "SIDA".

Nota:

Classificação dos Centers for Disease Control dos casos de infecção pelo VIH, para fins de vigilância epidemiológica:

Grupo III - Linfoadenopatia Persistente Generalizada (LPG).

Grupo IV - Outras doenças a VIH:

Sub-grupo a - Doença constitucional;

Sub-grupo c - Doenças infecciosas secundárias não incluídas nas doenças constantes da definição de SIDA para fins de vigilância epidemiológica;

Sub-grupo e - Outras situações de infecção pelo VIH.

Quadro 1 - Casos Sintomáticos Não-SIDA
Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação
01/01/1983 – 31/12/2008

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	0	0
1984	0	0
1985	5	3
1986	17	9
1987	19	7
1988	52	25
1989	61	32
1990	82	56
1991	109	71
1992	131	92
1993	125	70
1994	120	107
1995	133	72
1996	188	111
1997	188	121
1998	199	128
1999	233	149
2000	213	387
2001	211	185
2002	205	219
2003	186	194
2004	190	256
2005	157	258
2006	193	238
2007	213	331
2008	144	253
Não referido	0	0
TOTAL	3 374	3 374

* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de receção.

Fonte: DDI-URVE

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 2 - Casos Sintomáticos Não-SIDA

Distribuição dos casos por grupo etário e género

01/01/1983 – 31/12/2008

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	11	14	0	25	0.7
1 - 4 anos	12	13	0	25	0.7
5 - 9 anos	4	7	0	11	0.3
10 - 12 anos	3	0	0	3	0.1
13 - 14 anos	2	1	0	3	0.1
15 - 19 anos	48	29	0	77	2.3
20 - 24 anos	245	95	0	340	10.1
25 - 29 anos	442	153	2	597	17.7
30 - 34 anos	499	142	0	641	19.0
35 - 39 anos	374	122	0	496	14.7
40 - 44 anos	257	69	0	326	9.7
45 - 49 anos	184	57	0	241	7.1
50 - 54 anos	119	51	0	170	5.0
55 - 59 anos	115	32	0	147	4.4
60 - 64 anos	78	32	0	110	3.3
≥ 65 anos	96	29	0	125	3.7
Não referido	29	8	0	37	1.1
TOTAL	2 518	854	2	3 374	100

Fonte: DDI-URVE

Quadro 3 - Casos Sintomáticos Não-SIDA

Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico

01/01/1983 – 31/12/2008

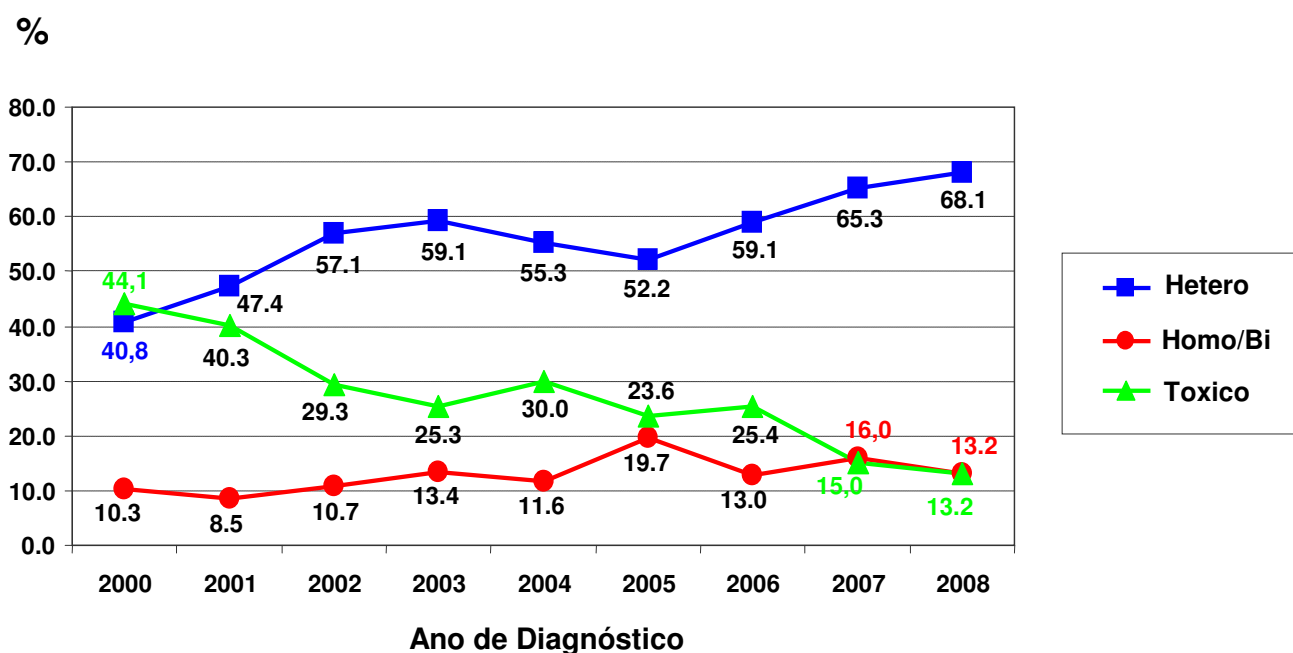
Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	306	18	22	25	22	31	25	34	19	0	502	14.9
Tóxico-dependentes	836	83	59	46	56	37	49	32	19	0	1 217	36.1
Homo/Tóxico-dependentes	35	2	1	1	1	0	0	0	0	0	40	1.2
Hemofílicos	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0.3
Transfusionados	22	0	1	0	1	0	0	0	0	0	24	0.7
Heterossexuais	577	100	117	110	105	82	114	139	98	0	1 442	42.7
Mãe/Filho	46	1	3	2	3	1	0	2	3	0	61	1.8
Nosocomial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	a) 1	0.0
Não referida	42	7	2	2	2	6	5	6	5	0	77	2.3
TOTAL	1 875	211	205	186	190	157	193	213	144	0	3 374	100

Nota: O ano de 2000 inclui os casos de 1983 a 2000.

a) Sem confirmação.

Fonte: DDI-URVE

Figura 3. Casos de CRS: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão



Tendência temporal 2004 – 2008

Para os casos diagnosticados entre 2004 e 2008, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para os *heterossexuais*: 55,3% (2004) e 68,1% (2008); para os *toxicodependentes*: 30,0% (2004) e 13,2% (2008), enquanto que para os *homossexuais* observam-se os valores: 11,6% (2004) e 13,2% (2008) (Figura 3).

Todavia, durante o corrente ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, originando portanto, uma variação nos valores percentuais acima indicados, alterando, eventualmente, as tendências observadas.

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 3.1 - Casos Sintomáticos Não-SIDA

Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género

01/01/1983 – 31/12/2008

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1985	4	1	5	3	1	4	1	0	1
1986	13	4	17	11	4	15	2	0	2
1987	15	4	19	13	3	16	2	1	3
1988	44	8	52	26	6	32	18	2	20
1989	52	9	61	32	6	38	20	3	23
1990	63	19	82	37	12	49	26	7	33
1991	85	23	a) 109	60	17	77	25	6	32
1992	102	29	131	71	23	94	31	6	37
1993	97	28	125	72	27	99	25	1	26
1994	89	31	120	70	25	95	19	6	25
1995	110	23	133	82	20	102	28	3	31
1996	148	40	188	113	34	147	35	6	41
1997	154	34	188	125	29	154	29	5	34
1998	149	49	b) 199	128	46	175	21	3	24
1999	174	59	233	151	52	203	23	7	30
2000	163	50	213	135	45	180	28	5	33
2001	160	51	211	138	47	185	22	4	26
2002	130	75	205	121	73	194	9	2	11
2003	134	52	186	129	49	178	5	3	8
2004	129	61	190	117	60	177	12	1	13
2005	115	42	157	106	39	145	9	3	12
2006	136	57	193	127	54	181	9	3	12
2007	149	64	213	146	63	209	3	1	4
2008	103	41	144	100	41	141	3	0	3
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2 518	854	3 374*	2 113	776	2 890*	405	78	484*

Observações:

- a) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", morto.
 b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", vivo.

* Para totais, ver observações.

Fonte: DDI-URVE

Quadro 4- Casos Sintomáticos Não-SIDA**Distribuição dos casos por patologia (*) e categorias de transmissão**

01/01/1983 – 31/12/2008

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO**	SK	IO**+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	SINT. CONST.	
Homo ou Bissexuais	11	0	0	0	0	0	0	491	502
Tóxico-dependentes	11	0	0	0	0	0	0	1 206	1 217
Homo/Tóxico-dependentes	1	0	0	0	0	0	0	39	40
Hemofílicos	1	0	0	0	0	0	0	9	10
Transfusionados	2	0	0	0	0	0	0	22	24
Heterossexuais	14	0	0	0	0	0	0	1 428	1 442
Mãe/Filho	1	0	0	0	0	0	0	60	61
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	a) 1	1
Não referida	4	0	0	0	0	0	0	73	77
TOTAL	45	0	0	0	0	0	0	3 329	3 374

Observações:

* Casos sintomáticos não-SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO	– **	IO**+SK	– Inf. Oportunista & Sarcoma de Kaposi
SK	– Sarcoma de Kaposi	PIL	– Pneumonia Intersticial Linfóide
LINF	– Linfoma	S. EMAC.	– Síndrome de Emaciação por VIH
ENCEF	– Encefalopatia	SINT. CONST.	– Sintomas Constitucionais

** Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

a) Sem confirmação.

Fonte: DDI-URVE

Infeção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 5 - Casos Sintomáticos Não-SIDA

Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista

01/01/1983 – 31/12/2008

Categoria da Doença	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Infecção Oportunista *	45	1.3	22	4.5
Sintomas Constitucionais	3 329	98.7	462	95.5
TOTAL	3 374	100	484	100

* Outras infeções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA.

Fonte: DDI-URVE

Quadro 6 - Casos Sintomáticos Não-SIDA

Distribuição dos casos por categoria da doença e género

01/01/1983 – 31/12/2008

Categoria da Doença	Masculino		Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Infecção Oportunista *	39	1.5	6	0.7	0	0.0
Sintomas Constitucionais	2 479	98.5	848	99.3	2	100
TOTAL	2 518	100	854	100	2	100

* Outras infeções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

Fonte: DDI-URVE

Quadro 7- Casos Sintomáticos Não-SIDA

Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus

01/01/1983 – 31/12/2008

Categoria da Doença	VIH1	VIH2	VIH1+VIH2	Tipo de Vírus não referido
Infecção Oportunista *	39	6	0	0
Sintomas Constitucionais	3 093	101	103	32
TOTAL	3 132	107	103	32

* Outras infeções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

Fonte: DDI-URVE

Quadro 8 - Casos Sintomáticos Não-SIDA
Distribuição dos casos e mortes segundo a residência*

01/01/1983 – 31/12/2008

Residência	Casos	Mortes
Portugal	3 277	470
Aveiro	93	14
Beja	37	6
Braga	82	9
Bragança	16	1
Castelo Branco	30	8
Coimbra	88	11
Évora	13	0
Faro	152	16
Guarda	14	2
Leiria	144	13
Lisboa	1 356	206
Portalegre	14	1
Porto	605	98
Santarém	60	13
Setúbal	358	44
Viana do Castelo	26	2
Vila Real	26	4
Viseu	36	6
Açores	41	8
Madeira	86	8
Estrangeiro	23	5
África	14	4
Europa	7	0
América do Norte	1	0
América do Sul	1	1
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	74	9
Total	3 374	484

*Residência à data da notificação

Fonte: DDI-URVE

INFEÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA

II

CASOS CLASSIFICADOS COMO “PORTADORES ASSINTOMÁTICOS”

Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2008, foram recebidos 1 510 casos novos, num total acumulado de 16 494 notificações.

Na base de dados, os casos de infecção por VIH assintomáticos são incluídos de acordo com a classificação clínica e epidemiológica atribuída à data do diagnóstico. No decurso da evolução clínica e perante a instalação de outras patologias, é necessário que os casos sejam reclassificados de acordo com a classificação epidemiológica utilizada na União Europeia e incluídos nas respectivas categorias (Sintomáticos Não-SIDA e SIDA). Como tal, os Quadros 1-8 PA devem ser analisados de acordo com a informação neles contida, à data da sua publicação, uma vez que os valores apresentados serão modificados sempre que haja nova informação clínica e epidemiológica.

A interpretação da informação deverá ser cautelosa, uma vez que enferma de viés epidemiológico inevitável. Assim, os valores apresentados nos quadros 1-8 PA, referentes aos casos notificados, *não correspondem ao número total de indivíduos infectados e assintomáticos diagnosticados no País*. Consideramos, no entanto, que é importante divulgar esta informação, correspondendo desta forma à excelente colaboração que nos foi prestada e simultaneamente incentivando outros Serviços a procederem de forma idêntica.

O efeito da terapêutica antiretroviral no decréscimo do número de mortes nos indivíduos infectados pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH), associado aos novos casos de infecção (incidência), levou a um aumento do número total de indivíduos infectados na população (prevalência). Este facto determinou a modificação do(s) sistema(s) de notificação, de forma a incluir o registo dos casos “portadores” assintomáticos (PA) diagnosticados.

Quadro 1 - PA
Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação
01/01/1983 – 31/12/2008

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	2	0
1984	2	0
1985	6	0
1986	19	1
1987	54	10
1988	64	23
1989	103	57
1990	176	94
1991	241	112
1992	376	126
1993	343	174
1994	496	277
1995	693	390
1996	933	313
1997	1 234	547
1998	1 342	773
1999	1 364	1 265
2000	1 480	2 243
2001	1 137	1 194
2002	1 045	1 213
2003	978	1 091
2004	984	1 381
2005	875	1 388
2006	956	1 135
2007	921	1 534
2008	670	1 153
Não referido	0	0
TOTAL	16 494	16 494

* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção.

Fonte: DDI-URVE

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 2 - PA

Distribuição dos casos por grupo etário e género

01/01/1983 – 31/12/2008

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	40	43	2	85	0.5
1 - 4 anos	15	17	0	32	0.2
5 - 9 anos	16	5	0	21	0.1
10 - 12 anos	7	5	0	12	0.1
13 - 14 anos	9	4	0	13	0.1
15 - 19 anos	285	320	0	605	3.7
20 - 24 anos	1 568	829	1	2 398	14.5
25 - 29 anos	2 488	1 184	0	3 672	22.3
30 - 34 anos	2 245	984	2	3 231	19.6
35 - 39 anos	1 682	632	2	2 316	14.0
40 - 44 anos	990	384	2	1 376	8.3
45 - 49 anos	642	289	1	932	5.7
50 - 54 anos	427	200	0	627	3.8
55 - 59 anos	280	156	0	436	2.6
60 - 64 anos	178	102	0	280	1.7
≥ 65 anos	193	90	0	283	1.7
Não referido	127	46	2	175	1.1
TOTAL	11 192	5 290	12	16 494	100

Fonte: DDI-URVE

Quadro 3 - PA

Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico

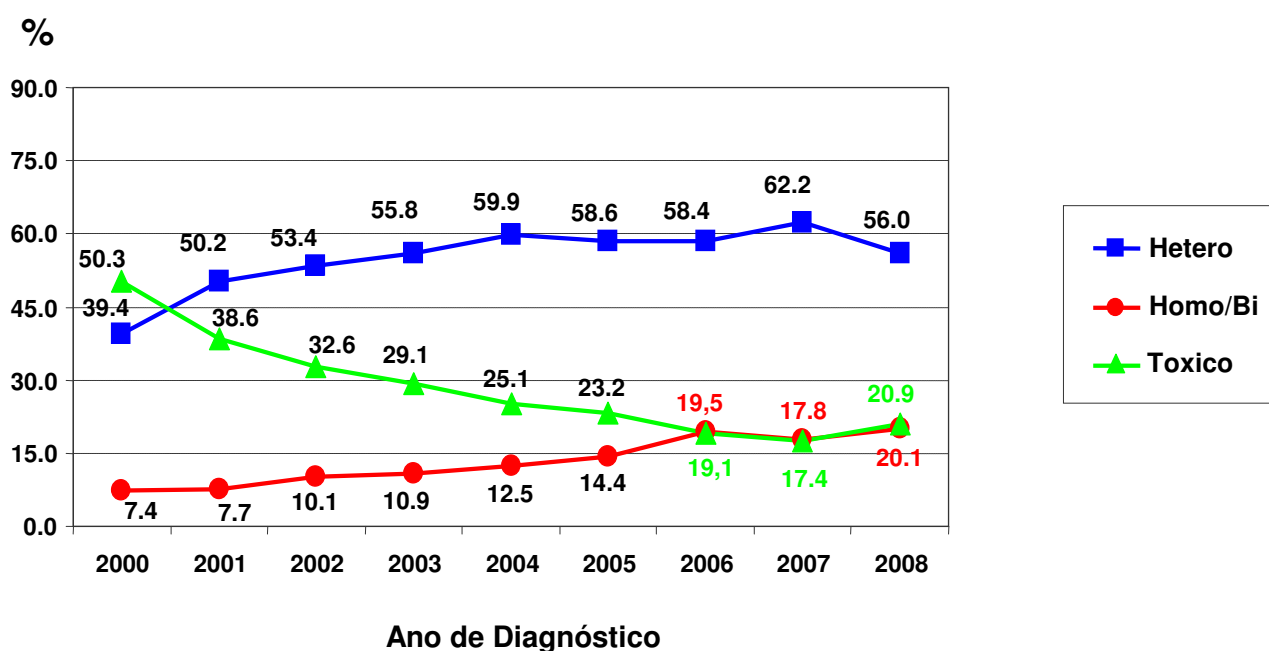
01/01/1983 – 31/12/2008

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	DESC.	Nº	%
Homo ou Bissexuais	855	87	106	107	123	126	186	164	135	0	1 889	11.5
Tóxico-dependentes	4 625	436	339	285	243	198	182	158	136	0	6 602	40.0
Homo/Tóxico-dependentes	66	3	2	0	4	5	1	2	4	0	87	0.5
Hemofílicos	49	1	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0.3
Transfusionados	64	5	4	3	3	1	2	1	1	0	84	0.5
Heterossexuais	2 881	571	558	546	589	513	557	573	374	0	7 162	43.4
Mãe/Filho	63	9	15	9	9	6	7	7	2	0	127	0.8
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Não referida	325	25	21	28	13	26	21	16	18	0	493	3.0
TOTAL	8 928	1 137	1 045	978	984	875	956	921	670	0	16 494	100

Nota: O ano de 2000 inclui os casos de 1983 a 2000.

Fonte: DDI-URVE

Figura 4. Casos de PA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão



Tendência temporal 2004 – 2008

Para os casos diagnosticados entre 2004 e 2008, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para os *heterossexuais*: 59,9% (2004) e 56,0% (2008); para os *toxicodependentes*: 25,1% (2004) e 20,9% (2008), enquanto que para os *homossexuais* observam-se os valores: 12,5% (2004) e 20,1% (2008) (Figura 4).

Todavia, durante o corrente ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, originando portanto, uma variação nos valores percentuais acima indicados, alterando, eventualmente, as tendências observadas.

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

Quadro 3.1 - PA

Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género

01/01/1983 – 31/12/2008

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	1	1	a) 2	1	1	2	0	0	0
1984	2	0	2	2	0	2	0	0	0
1985	6	0	6	6	0	6	0	0	0
1986	16	3	19	15	3	18	1	0	1
1987	42	11	b) 54	34	10	45	8	1	9
1988	39	25	64	30	24	54	9	1	10
1989	81	22	103	72	18	90	9	4	13
1990	134	41	b) 176	121	37	159	13	4	17
1991	176	65	241	155	58	213	21	7	28
1992	297	78	b) 376	262	72	335	35	6	41
1993	268	75	343	230	68	298	38	7	45
1994	361	134	b) 496	331	119	451	30	15	45
1995	479	213	b) 693	420	198	619	59	15	74
1996	657	276	933	585	255	840	72	21	93
1997	909	325	1 234	851	313	1 164	58	12	70
1998	931	410	b) 1 342	865	393	1 259	66	17	83
1999	1 011	351	c) 1 364	960	339	1 301	51	12	63
2000	1 047	432	b) 1 480	997	423	1 421	50	9	59
2001	694	442	b) 1 137	664	433	1 098	30	9	39
2002	652	392	b) 1 045	631	388	1 020	21	4	25
2003	595	382	b) 978	582	377	960	13	5	18
2004	573	411	984	559	407	966	14	4	18
2005	545	330	875	530	326	856	15	4	19
2006	621	335	956	606	333	939	15	2	17
2007	607	314	921	598	310	908	9	4	13
2008	448	222	670	446	217	663	2	5	7
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	11 192	5 290	16 494*	10 553	5 122	15 687*	639	168	807*

Observações:

- a) Sem informação sobre o estado vital do caso.
- b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", vivo.
- c) Neste ano notificaram-se 2 casos de "sexo não referido", vivos.

* Para totais, ver observações.

Quadro 8 – PA**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência***

01/01/1983 – 31/12/2008

Residência	Casos	Mortes
Portugal	15 857	790
Aveiro	502	17
Beja	132	6
Braga	577	32
Bragança	72	0
Castelo Branco	99	2
Coimbra	334	11
Évora	107	5
Faro	1 040	76
Guarda	47	1
Leiria	424	16
Lisboa	5 811	291
Portalegre	70	1
Porto	3 525	207
Santarém	321	17
Setúbal	2 116	77
Viana do Castelo	93	4
Vila Real	84	4
Viseu	192	8
Açores	138	6
Madeira	173	9
Estrangeiro	67	1
África	49	0
Europa	14	1
América do Norte	0	0
América do Sul	4	0
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	570	16
Total	16 494	807

*Residência à data da notificação

Fonte: DDI-URVE

Infecção VIH/SIDA - A situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2008

CASOS NOTIFICADOS EM PORTUGAL

Total acumulado dos casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana segundo a classificação epidemiológica (PA, Sintomáticos Não-SIDA e SIDA), ano de diagnóstico e estado vital

Total de casos: 34 888

01/01/1983 – 31/12/2008

ANO	Casos de PA			Casos Sintomáticos Não-SIDA			Casos de SIDA		
	Vivos	Mortos	TOTAL	Vivos	Mortos	TOTAL	Vivos	Mortos	TOTAL
1983	2	0	2	0	0	0	1	0	1
1984	2	0	2	0	0	0	1	3	4
1985	6	0	6	4	1	5	8	21	29
1986	18	1	19	15	2	17	2	39	41
1987	45	9	54	16	3	19	16	65	81
1988	54	10	64	32	20	52	30	112	142
1989	90	13	103	38	23	61	40	162	202
1990	159	17	176	49	33	82	41	220	261
1991	213	28	241	77	32	109	40	267	307
1992	335	41	376	94	37	131	88	351	439
1993	298	45	343	99	26	125	124	444	568
1994	451	45	496	95	25	120	200	495	695
1995	619	74	693	102	31	133	256	569	825
1996	840	93	933	147	41	188	372	620	992
1997	1 164	70	1 234	154	34	188	469	544	1 013
1998	1 259	83	1 342	175	24	199	548	503	1 051
1999	1 301	63	1 364	203	30	233	603	539	1 142
2000	1 421	59	1 480	180	33	213	623	415	1 038
2001	1 098	39	1 137	185	26	211	603	419	1 022
2002	1 020	25	1 045	194	11	205	663	375	1 038
2003	960	18	978	178	8	186	604	337	941
2004	966	18	984	177	13	190	575	243	818
2005	856	19	875	145	12	157	566	212	778
2006	939	17	956	181	12	193	523	142	665
2007	908	13	921	209	4	213	431	109	540
2008	663	7	670	141	3	144	320	67	387
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	15 687	807	16 494	2 890	484	3 374	7 747	7 273	15 020

VIH/SIDA – Disposições Normativas

Circular normativa n.º 35/85, 05.09, Secretaria-Geral do Ministério da Saúde – Comunicado relativo à SIDA.

Aviso, Secretaria Geral do Ministério da Saúde, DR n.º 241, II Série, 19 de Outubro de 1985 – Constitui o grupo de trabalho da SIDA.

Despacho 11/86, Ministério da Saúde, in DR n.º 102, II Série, de 5 de Maio de 1986 – Determina medidas de profilaxia da SIDA nos centros de hemodiálise, de histocompatibilidade e de transplantação.

Despacho 12/86, Ministério da Saúde, in DR n.º 102, II Série, de 5 de Maio de 1986 – Determina medidas em ordem a proteger os doentes a quem deva ser administrado o sangue humano, seus componentes ou fracções, da possibilidade da transmissão da SIDA.

Decreto-Lei n.º 319/86, de 25 de Setembro – Estabelece normas relativas à disciplina e actividade dos "bancos de esperma".

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/87, de 21 de Abril – Dentro do plano que aprova, relativo ao tráfico ilícito e uso indevido de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, determina medidas específicas com o propósito de prevenir a propagação da SIDA entre os toxicómanos.

Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 116, II Série, de 21 de Maio de 1987 – Determina que o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, seja o laboratório central de referência no âmbito da SIDA.

Despacho 3/87, Ministério da Saúde, in DR n.º 116, II Série, 21 de Maio de 1987 – Estabelece o regime de utilização de um novo medicamento "Retrovir", sujeito a normas a definir pela Direcção Geral dos Hospitais, ouvido o Grupo de Trabalho da SIDA.

Parecer, Procuradoria-geral da República, in DR n.º 120, II Série, 24 de Maio de 1988 – Parecer sobre a competência dos institutos de medicina legal para procederem a autópsias em caso de suspeita de SIDA.

Despacho 30/89, Ministério da Saúde, in DR n.º 197, II Série, de 26 de Agosto de 1989 – Determina, sob proposta do Grupo de Trabalho da SIDA, a alteração do Despacho 11/86, publicado no Diário da República, de 5 de Maio de 1986, que passa a ter uma nova redacção onde se lê «anti-LAV», e ou «anti-HTLV-III», deve ler-se agora «VIH, tipos 1 e 2» passando a ser obrigatória, nos casos expressos no citado Despacho, a pesquisa de anti-corpos HIV, tanto do tipo 1 como do tipo 2.

Despacho 31/89, Ministério da Saúde, in DR n.º 196, II Série, de 26 de Agosto de 1989 – Determina, sob proposta do grupo de trabalho da SIDA, a alteração do n.º 1 do Despacho 12/86, publicado no DR n.º 102, 2ª, de 5 de Maio de 1986, que passa a ter uma nova redacção incluindo agora referência também à pesquisa de anticorpos anti-VIH do tipo 2.

Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/A, de 10 de Agosto – Estabelece normas relativas aos dadores de sangue na Região Autónoma dos Açores.

Despacho 5/90, Ministério da Saúde, in DR n.º 78, II Série, 3 de Abril de 1990 – Determina que o Grupo de Trabalho da SIDA, passe a designar-se Comissão Nacional de Luta Contra SIDA, competindo-lhe a implementação de acções de luta contra a SIDA nas suas múltiplas vertentes - preventiva, educativa, assistencial, de investigação, de aconselhamento e de acompanhamento, sendo a mesma apoiada por um conselho consultivo e por uma direcção executiva, cuja constituição se refere.

VIH/SIDA – Disposições Normativas
Escola Nacional de Saúde Pública

Despacho, Director Geral dos Cuidados de Saúde Primários, DR n.º 108, II Série, 11 de Maio de 1990 – Determina a obrigatoriedade de comunicação à Direcção Geral dos Cuidados de Saúde Primários dos óbitos causados por diversas doenças entre elas a SIDA.

Decreto Legislativo Regional n.º 11/90/M, 22 de Maio, DR n.º 117, I Série – Define o conjunto de direitos de que são titulares os dadores benévolos de sangue na Região Autónoma da Madeira.

Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro – Cria o Instituto Português de Sangue.

Despacho 14/91, Ministro da Saúde, in DR n.º 164, II Série, de 19 de Julho de 1991 – Determina que todos os casos de infecção pelo vírus de imunodeficiência humana (VIH) devem ser notificados à Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, e estabelece as regras de fornecimento e os encargos decorrentes do tratamento com o medicamento Retrovir.

Despacho 19/91, Ministério da Saúde, in DR n.º 210, 12 de Setembro de 1991, II Série – Aprova o Regulamento sobre Transfusão de Sangue.

Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 20, II Série, de 24 de Janeiro de 1992 – Estabelece a criação de um grupo de trabalho que deverá proceder a uma análise dos problemas suscitados pela Associação Portuguesa de Hemofílicos, bem como das condições em que os estabelecimentos de saúde efectuem os testes de detecção da SIDA nas unidades de sangue transfundidas.

Despacho 4/92 Ministro da Saúde, in DR n.º 79, II Série, 3 de Abril de 1992 – Determina os elementos constitutivos da Comissão Nacional de Luta contra a SIDA e as suas competências.

Decreto-Lei n.º 54/92, de 11 de Abril – Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso aos serviços de urgência, às consultas e a meios complementares de diagnóstico e terapêutica em regime de ambulatório. Isenta do pagamento de taxa moderadora os doentes com SIDA e os seropositivos.

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, DR n.º 112, II Série, de 15 de Maio de 1992 – Prorrogação por 60 dias do prazo estabelecido no despacho do Ministro da Saúde, publicado no DR n.º 20, 2ª, de 24 de Janeiro de 1992.

Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 164, II Série, de 18 de Julho de 1992 – Determina a criação da Comissão de Interpretação de Resultados de Análises para Detecção de Doenças Transmissíveis, destinada a estabelecer critérios interpretativos obtidos nas análises para detecção de doenças transmissíveis nos produtos derivados do plasma humano.

Despacho 9/92, in DR n.º 183, II Série, 10 de Agosto de 1992 – Determina que a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde seja feita exclusiva e obrigatoriamente através de concursos, organizados pela Secretaria Geral.

Despacho 10/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 178, II Série, 4 de Agosto de 1992 – Aprova o Regulamento do Conselho Consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra SIDA.

Despacho, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, in DR n.º 189, II Série, 18 de Agosto de 1992 – Determina a criação do Fundo de Apoio Social aos Hemofílicos Infectados com o vírus da SIDA.

Despacho 17/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 238, II Série, de 15 de Outubro de 1992 – Determina a criação do Prémio para Trabalhos de Jornalismo sobre a SIDA, a atribuir anualmente no âmbito das comemorações do Dia Mundial da SIDA e publica o respectivo regulamento.

Despacho 18/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 260, II Série, 10 de Novembro de 1992 – Reconhece os programas de avaliação da qualidade, criados ou a desenvolver pelo INSA, passando

a constituir esses programas, no seu conjunto, o programa de controlo de qualidade para os laboratórios de análises clínicas nos sectores público e privado.

Despacho 22/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 6, II Série, 8 de Janeiro de 1993 – Determina os requisitos a que deve obedecer a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde durante o ano de 1993, a título provisório, em virtude de não estarem ainda cumpridas todas as condições para que o abastecimento daqueles produtos seja efectuado através de concurso organizado pela Secretaria-Geral daquele Ministério.

Despacho 23/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 9, II Série, 12 de Janeiro de 1993 – Determina a alteração dos n.ºs 1, 3 e 5 do Despacho 4/92, publicado no DR, 79, de 3-4-92, em virtude das alterações da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

Despacho 8/93, Ministro da Saúde, DR n.º 70, II Série, 24 de Março de 1993 – Determina as condições de fornecimento e utilização do medicamento "Videx" (didanosina) e define as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos.

Despacho Conjunto, Ministros da Educação, da Saúde e do Emprego e da Segurança Social, DR n.º 127, II Série, 1 de Junho de 1993 – Determina a reestruturação da Comissão Nacional de Hemofilia para, em colaboração com o Instituto Português de Sangue, promover a articulação com as diferentes entidades e serviços envolvidos nesta matéria, orientar as várias acções a empreender, bem como acompanhar a sua execução.

Decreto-Lei n.º 237/93, de 3 de Julho – Prevê a celebração de convenções de arbitragem com os doentes infectados com o vírus da SIDA. Rectificado pela Declaração n.º 147/93, publicada no DR n.º 204, Série I-A, 3º Suplemento, de 31 de Agosto de 1993.

Despacho Conjunto A-30/93-XII, Ministérios das Finanças, da Justiça e da Saúde, in DR n.º 216, II Série, 14 de Setembro de 1993 - Apresenta a proposta de convenção de arbitragem, a celebrar entre o Estado e cada um dos hemofílicos ao abrigo do artº 1º do Decreto-Lei n.º 237/93, de 3-7.

Despacho n.º 32/93, Ministro da Saúde, DR n.º 22, II Série, 27 de Janeiro de 1994 – Determina, a título provisório, os requisitos a que deve obedecer a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde, em virtude de se ter verificado a interposição de recurso no âmbito do concurso centralizado para a selecção daqueles produtos.

Despacho 11/94, Ministério da Saúde, DR n.º 60, II Série, 12 de Março de 1994 – Na sequência da reestruturação interna do Ministério da Saúde, determina a alteração da composição da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

Despacho 18/94, Ministério da Saúde, in DR n.º 87, II Série, 14 Abril de 1994 – Designa um elemento que substitua o representante na Direcção-Geral da Saúde na Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, nas suas faltas e impedimentos.

Despacho 6/94, Secretário de Estado da Saúde, in DR n.º 154, II Série, 6 de Julho de 1994 – Determina que o medicamento "Apo Zidovudine" seja fornecido nos termos estabelecidos para o medicamento "Retrovir" pelo Despacho 14/91, de 3-7, publicado no DR n.º 164, 2ª, de 19-7-91.

Despacho Conjunto, Ministros da Saúde, e do Emprego e da Segurança Social, in DR n.º 166, II Série, 20 de Julho de 1994 – Determina que no início de cada trimestre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa transfira para o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, o produto de 25 % dos resultados líquidos do JOKER apurados no trimestre anterior consignados às acções coordenadas pela Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

Portaria n.º 21/95 (II Série), de 14 de Janeiro, DR n.º 12, II Série – Reconhece a Fundação Portuguesa «A comunidade contra a SIDA».

VIH/SIDA – Disposições Normativas
Escola Nacional de Saúde Pública

Despacho 56/94, Ministro da Saúde, DR n.º 17, II Série, 20 de Janeiro de 1995 – Determina a reestruturação da Comissão de Fomento em Cuidados de Saúde, à qual competirá, entre outras, assessorar a criação do plano de investigação operacional na área de cuidados de saúde, primários e diferenciados, nos temas prioritários da SIDA, tuberculose e outras doenças infecciosas etc.

Edital, Ministério da Saúde, DR n.º 17, II Série, 20 de Janeiro de 1995 – No âmbito da Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde, declara a abertura de um concurso para apresentação de projectos de investigação aplicada na área de cuidados de saúde, constituindo a SIDA, a tuberculose e outras doenças infecciosas, algumas das áreas preferenciais.

Decreto-Lei nº 48/95, de 15 de Março - Aprova o Código Penal .

O nº 2 do artigo 177º determina a agravação das penas de um terço, nos seus limites mínimo e máximo, para os crimes previstos nos artigos 163º a 167º e 172º a 175º (Coacção sexual, Abuso sexual de pessoa incapaz de resistência, Abuso sexual de pessoa internada, Fraude sexual, Abuso sexual de adolescentes e dependentes, Estupro e Actos homossexuais com menores) se o agente for portador de doença sexualmente transmissível.

O nº 3 do mesmo artigo determina a agravação das penas de metade, nos seus limites mínimo e máximo, para os mesmos crimes e também para o crime de Procriação artificial não consentida previsto no artigo 168º, se dos comportamentos aí descritos resultar, entre outros, a transmissão do vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida.

Se no mesmo comportamento concorrerem as duas circunstâncias agravantes só é considerada para efeitos de determinação da pena aplicável a que tiver efeito agravante mais forte.

O artigo 283º tipifica como crime, punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, a propagação de doença contagiosa de modo a criar perigo para a vida ou perigo grave para a integridade física de outrem. Se este perigo for criado por negligência, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos.

Despacho Conjunto, Secretários de Estado da Saúde e da Segurança Social, 5 de Maio de 1995, DR n.º 104, II Série – Determina a constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de definir as competências dos sectores da saúde e da segurança social no âmbito do apoio às pessoas infectadas com o HIV e suas famílias.

Decreto Regulamentar n.º 16/95, de 29 de Maio – Aprova o Regulamento arquivístico dos documentos relativos à transfusão de sangue.

Despacho 30/95, Ministro da Saúde, in DR n.º 252, II Série, 31 de Outubro de 1995 – Adita dois números ao n.º 10 do Regulamento sobre a Transfusão de Sangue, aprovado pelo Despacho 19/91, do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2ª, de 12-9-91.

Despacho 1/96, Secretário de Estado da Saúde, DR n.º 57, II Série, de 7 de Março de 1996 – Determina as condições de fornecimento e utilização do HIVID (zalcitabina) e define as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos.

Lei n.º 36/96, de 29 de Agosto – Adopta providências relativamente a cidadãos condenados em pena de prisão afectados por doença grave e irreversível em fase terminal.

Despacho 280/96, Ministra da Saúde, in DR n.º 237, II Série, 12 de Outubro de 1996 – Estabelece regras relativamente aos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH, no que respeita à sua prescrição, utilização e carácter gratuito. Divulga as Recomendações da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida Para o Tratamento Anti-Retrovírico.

Aviso, Ministério da Saúde, DR n.º 238, II Série, 14 de Outubro de 1996 – Protocolo de acordo celebrado entre a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida e o Programa de Promoção e Educação para a Saúde, do Ministério da Educação, com vista ao desenvolvimento, estímulo e apoio de acções de educação para a prevenção da infecção pelo VIH/SIDA junto dos conselhos directivos, professores, pessoal não docente, alunos e encarregados de educação.

Aviso, Ministério da Saúde, DR n.º 277, II Série, 29 de Novembro de 1996 – Protocolo de acordo entre a Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tendo

em vista o alargamento de apoio domiciliário a seropositivos e doentes com SIDA a partir do Projecto Solidariedade.

Parecer n.º 26/95, Procuradoria Geral da República, DR n.º 96, II Série, de 24 de Abril de 1997 – Conclui que a lei portuguesa actual não exclui a emissão relativamente a indivíduos portadores do VIH do atestado de robustez física e de perfil psíquico previsto na alínea f) do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30-12.

Releva da apreciação médica, através do respectivo atestado, avaliar se os indivíduos portadores do VIH dispõem ou não de robustez físico-psíquica necessária ao exercício das funções a que se candidatam.

Despacho n.º 6778/97, II Série), Ministra da Saúde, DR n.º 199, II Série, de 29 de Agosto de 1997 – Determina a alteração do Despacho n.º 280/96, publicado no DR, 2ª, de 12 de Outubro de 1996, que estabeleceu as condições de prescrição e de fornecimento dos medicamentos utilizados na terapêutica da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro - Procede ao reconhecimento público da chamada “rede social” que inclui acções destinadas a pessoas afectadas pela toxicod dependência e pelo vírus HIV.

Decreto-Lei n.º 216/98, de 16 de Julho – Estabelece condições mais favoráveis para o acesso a pensões por invalidez por parte de pessoas infectadas pelo HIV.

Lei n.º 65/98, de 2 de Setembro - Altera o Código Penal.

Ao n.º 3 do artigo 177º, que determina a agravação das penas de metade, nos seus limites mínimo e máximo, para os crimes previstos nos artigos 163º a 168º e 172º a 175º se dos comportamentos aí descritos resultar, entre outros, a transmissão do vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida é incluída a transmissão da hepatite nas suas várias formas.

Despacho Conjunto n.º 686/98, Ministros da Educação, da Saúde, do Trabalho e da Solidariedade e Secretário de Estado da Juventude, DR n.º 232, II Série, de 8 de Outubro de 1998 – Regulamento das Comissões Distritais de Luta contra a Sida.

Despacho n.º 10916/99 (II Série), Ministra da Saúde, DR II Série, n.º 129. 4 de Junho de 1999 - Altera o Regulamento do Prémio para Trabalhos de Jornalismo sobre SIDA.

Despacho n.º 15290/99 (II Série), Universidade de Coimbra, in DR n.º 184, II Série, de 9 de Agosto de 1999 – Determina a criação do grau de mestre em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica.

Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto – Proíbe as discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

Portaria n.º 790/99, de 7 de Setembro – Aprova as tabelas gerais de inaptidão e incapacidade para a prestação de serviço por militares e militarizados nas Forças Armadas e para a prestação de serviço na Polícia Marítima.

Lei n.º 170/99, de 18 de Setembro – Adota medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

Resolução nº 57/2000 (II Série), DR nº 109, II Série, de 11 de Maio de 2000 – Determina a nomeação do coordenador da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

Despacho nº 10233/2000 (II Série), Ministra da Saúde, DR nº 115, II Série, de 18 de Maio de 2000 – Determina a cessação de funções da coordenadora da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

Portaria n.º 321/2000, de 6 de Junho - Aprova o Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias concedidas a hemofílicos contaminados com o vírus da Sida e respectivos familiares.

VIH/SIDA – Disposições Normativas
Escola Nacional de Saúde Pública

Decreto-Lei nº 111/2000, de 4 de Julho – Regulamenta a Lei nº 134/99, de 28 de Agosto, no tocante à prevenção e à proibição das discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

Resolução do Conselho de Ministros nº 173/2000, de 21 de Dezembro – Promove a reestruturação orgânica e funcional da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

Decreto Regulamentar nº 6/2001, de 5 de Maio – Aprova a lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado.

Apesar da síndrome de imunodeficiência adquirida não constar da actual lista de doenças profissionais, o preâmbulo deste Decreto-Regulamentar prevê que possa vir a ser reconhecida como doença profissional, ao abrigo do nº 2 do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 248/99, de 2 de Julho, em situações devidamente caracterizadas em que se verifique seroconversão no período de um ano a partir da data em que se verificou a exposição acidental ao agente.

Despacho (extracto) nº 10429/2001, DR 2ª, nº 115, de 18 de Maio de 2001 – Determina a composição do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

Despacho nº 14391/2001, Ministra da Saúde, DR 2ª, nº 158, de 10 de Julho de 2001 – Aprova o Manual de Boas Práticas de Hemodiálise: Contém uma listagem das doenças transmissíveis (hepatite A, hepatite B e SIDA) com relevância na diálise e instrução sobre a sua profilaxia.

Despacho, Secretário de Estado da Saúde nº 14392/2001, DR 2ª, nº 158, de 10 de Julho de 2001 – Determina a alteração do nº 5 do Despacho nº5/95, publicado no DR, 2ª, de 23 de Fevereiro de 1995, que estabelece o procedimento a que deve ser sujeita a aquisição de produtos derivados do plasma humano, no sentido de todo o produto ser obrigatoriamente submetido a estudo analítico, lote a lote, para marcadores de doenças transmissíveis.

Resolução da Assembleia da República nº 54/2001, de 17 de Julho – Por uma política de cooperação no combate à sida.

Despacho nº 25360/2001, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 286 de 12 de Dezembro de 2001 – Determina a faculdade dos cidadãos estrangeiros que residam legalmente em Portugal o acesso, em igualdade de tratamento ao dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, aos cuidados de saúde e assistência medicamentosa prestados pelas instituições e serviços que o constituem.

Portaria nº 26/2002, de 4 de Janeiro – Determina que o âmbito pessoal da alínea d) do artigo 2º do Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias, aprovado pela Portaria nº 321/2000, de 6 de Junho, seja alargado à generalidade dos descendentes e equiparados (ajudas a atribuir aos hemofílicos infectados com o vírus da sida e respectivos familiares).

Despacho nº 596/2002 (II Série), Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 008, de 10 de Janeiro de 2002 – Delegação de competências, atribuídas ao Ministro da Saúde, no alto-comissário da Saúde relativamente a várias instituições, entre as quais a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

Acórdão nº 368/2002. Tribunal Constitucional, DR, 2ª, nº 247, de 25 de Outubro de 2002 – Apreciação da constitucionalidade das normas constantes dos artigos 13º, nº2, alínea e), 16º, 17º, 18º, e 19º do Decreto-Lei nº 26/94, de 1 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7/95, de 29 de Março, que estabeleceu o regime jurídico relativo à organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, com o fundamento na violação de preceitos constitucionais que consagram como direito fundamental a reserva da vida privada, designadamente, entre outros *as informações e elementos atinentes ao estado de saúde de quem pretende ser ou é trabalhador de certas empresas, bem como o mecanismo coercivo que permite submeter os trabalhadores à realização de testes médicos que o médico do trabalho julgue necessários*

Despacho nº 3306/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003 -Determina a extinção da Comissão Nacional de Vigilância Epidemiológica.

Despacho nº 3308/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003 - Determina a extinção da Comissão de Peritos de Luta contra as Doenças Transmissíveis.

Despacho nº 3310/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003 - Determina a extinção da Comissão Nacional de Controlo da Infecção.

Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2003, de 21 de Maio - Prorroga o mandato do coordenador da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida, bem como o funcionamento da respectiva estrutura de projecto.

Decreto nº 36/2003, de 30 de Julho - Aprova o Acordo de Cooperação entre os Estados membros dos países da Comunidade de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília em 30 de Julho de 2002.

Decreto-Lei nº 173/2003, de 1 de Agosto – Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso à prestação de cuidados de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde. Isenta o pagamento de taxa moderadora os doentes com SIDA e os seropositivos (Revoga os Decretos-Leis n.ºs 54/92, de 11 de Abril e 287/95, de 30 de Outubro).

Resolução do Conselho de Ministros nº 121/2003, de 20 de Agosto – Procede à reestruturação orgânica e funcional da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA e nomeia como encarregado de missão o Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre.

Despacho conjunto nº 1075/2003, DR 2ª Série, nº 282, de 16 de Dezembro de 2003 – Determina a atribuição de um subsídio de residência ao encarregado de missão da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA o Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre.

Despacho nº 6960/2004, Secretário de Estado da Saúde, DR 2ª, nº 82, de 6 de Abril de 2004 – Determina a criação do Programa de Tratamento Domiciliário dos Doentes com Coagulopatias Congénitas.

Despacho nº 12138/2004, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 145, de 22 de Junho de 2004 - Determina a constituição do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

Despacho conjunto nº 421/2004, Ministros da Justiça e da Saúde, DR 2ª, nº 163, de 13 de Julho de 2004 – Determina a criação da Comissão Toxicodependência e Sida em Meio Prisional.

Lei nº 46/2004, de 19 de Agosto – Aprova o regime jurídico aplicável à realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano (Revoga o Decreto-Lei nº 97/94, de 9 de Abril).

Despacho nº 26001/2004, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 293, de 16 de Dezembro de 2004 – Nomeia os representantes do Ministério da Saúde a integrar a Comissão Toxicodependência e Sida em Meio Prisional.

Lei nº 55-A/2004, de 30 de Dezembro, suplemento - Aprova as Grandes Opções do Plano para 2005 (está prevista a continuação dos programas de prevenção e tratamento da Toxicodependência e de combate ao VIH-SIDA).

Portaria nº 103/2005, de 25 de Janeiro – Integra a infecção pelo VIH na lista das doenças de declaração obrigatória.

Lei nº 12/2005, de 26 de Janeiro – Informação genética pessoal e informação de saúde.

Despacho nº 5772/2005, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 54, de 17 de Março de 2005 – Estabelece condições relativas à comparticipação dos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH, cujas substâncias activas sejam fármacos inibidores da transcriptase reversa e da protease virais.

VIH/SIDA – Disposições Normativas
Escola Nacional de Saúde Pública

Portaria nº 258/2005, de 16 de Março – Integra a infecção pelo VIH na lista das doenças de declaração obrigatória. Revoga a Portaria nº 103/2005, de 25 de Janeiro.

Decreto-Regulamentar nº 7/2005, de 10 de Agosto – Cria, em execução do Plano Nacional de Saúde, o Alto Comissariado da Saúde e extingue a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

Despacho nº 19871/2005, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 158, 15 de Setembro de 2005 – Determina a nomeação, e as competências, do coordenador nacional para a infecção VIH/sida, bem como estabelece os objectivos gerais da respectiva coordenação.

Despacho Conjunto nº 1079/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, DR 2ª, nº 243, 21 de Dezembro de 2005 – Determina a remuneração do coordenador nacional para a infecção VIH/sida.

Despacho nº 1748/2006, Alto Comissariado da Saúde, DR 2ª, nº 16, 23 de Janeiro de 2006 – Nomeação dos peritos para a constituição da Comissão para a Revisão do Programa Nacional de Luta Contra a Tuberculose.

Despacho nº 72/2006, Ministros da Saúde e da Justiça, DR 2ª, nº 17, 24 de Janeiro de 2006 – Nomeação dos peritos para a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração de um estudo para implementação de um plano de acção nacional para combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto – Proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde.

Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro – Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde.

Lei n.º 3/2007, de 16 de Janeiro – Adota medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro – Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização.

Portaria n.º 201/2007, D.R. n.º 31, Série I de 2007-02-13 – Regula, no período que antecede a expansão a todo o território nacional, a localização e as condições de instalação dos serviços de recepção dos pedidos do cartão de cidadão.

Portaria n.º 202/2007, de 13 de Fevereiro – Aprova o modelo oficial e exclusivo do cartão de cidadão para os cidadãos nacionais e para os beneficiários do estatuto referido no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro.

Portaria n.º 203/2007, de 13 de Fevereiro - Regula o montante das taxas devidas pela emissão ou substituição do cartão de cidadão, as situações em que os actos devem ser gratuitos e a taxa devida pela realização do serviço externo, no âmbito do pedido de emissão ou substituição do cartão.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2007, de 21 de Março - Autoriza a realização da despesa com a concepção, produção, personalização e emissão do cartão de cidadão.

Decreto-Lei n.º 34/2007, de 15 de Fevereiro – Regulamenta a Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto, que tem por objecto prevenir e proibir as discriminações em razão da deficiência e de risco agravado de saúde.

Despacho n.º 2928/2007, Ministra da Educação, DR n.º 40, II Série de 2007-02-26 – Prorroga até 31 de Agosto de 2007 o mandato do grupo de trabalho criado pelo despacho n.º 19 737/2005 (2.ª série), de 15 de Julho – educação sexual.

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março – Define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas.

Portaria n.º 299/2007, de 16 de Março – Aprova o novo modelo de ficha de aptidão, a preencher pelo médico do trabalho face aos resultados dos exames de admissão, periódicos e ocasionais, efectuados aos trabalhadores, e revoga a Portaria n.º 1031/2002, de 10 de Agosto.

Portaria n.º 395-A/2007, de 30 de Março – Tabela das Taxas Moderadoras do Serviço Nacional de Saúde 2007.

Decreto-Lei n.º 102/2007, de 2 de Abril – Estabelece os princípios e directrizes de boas práticas clínicas no que respeita aos medicamentos experimentais para uso humano, bem como os requisitos especiais aplicáveis às autorizações de fabrico ou importação desses produtos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/28/CE, da Comissão, de 8 de Abril.

Portaria n.º 418/2007, de 13 de Abril – Aprova o Regulamento dos Programas de Apoio Financeiro a Atribuir pela Direcção-Geral da Saúde a Pessoas Colectivas Privadas sem Fins Lucrativos.

Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio – Altera o actual regime sobre a justificação das faltas por doença e respectivos meios de prova aplicável aos funcionários e agentes da Administração Pública, previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Despacho n.º 9216/2007, Ministro da Saúde DR n.º 97, II Série de 2007-05-21 - Chamadas de emergência de e para o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.

Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio - Aprova a orgânica do Alto Comissariado da Saúde. Revoga o Decreto-Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto.

Portaria n.º 642/2007, de 30 de Maio - Estabelece a estrutura nuclear do Alto Comissariado da Saúde e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 658/2007, de 30 de Maio - Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares do Alto Comissariado da Saúde.

Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho – Aprova o modelo de declaração comprovativa da doença a que se refere o n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

Decisão n.º 2007/439/CE, Comissão das Comunidades Europeias, 26 de Junho de 2007, n.º 164, Série L – Altera a Decisão 2004/452/CE que estabelece uma lista de organismos cujos investigadores poderão aceder a dados confidenciais para fins científicos [notificada com o número C (2007) 2565.

Despacho n.º 14178/2007, Ministro da Saúde, DR n.º 127, II Série de 2007-07-04 – Aprova o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde.

Decreto Regulamentar n.º 76/2007, de 17 de Julho - Altera o Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio, que aprova a lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado.

Lei n.º 41/2007, de 24 de Agosto – Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde.

Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto – Regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, revoga a Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com a redacção introduzida pelas Lei n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho, e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de Novembro, relativa à reutilização de informações do sector público.

Portaria n.º 902-B/2007, de 13 de Agosto - Fixa os requisitos a que devem obedecer os analisadores quantitativos, o modo como se deve proceder à recolha, acondicionamento e expedição das amostras biológicas destinadas às análises laboratoriais, os procedimentos a aplicar na realização das referidas

VIH/SIDA – Disposições Normativas
Escola Nacional de Saúde Pública

análises e os tipos de exames médicos a efectuar para detecção dos estados de influenciado por álcool ou por substâncias psicotrópicas. Revoga a Portaria n.º 1006/98, de 30 de Novembro.

Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto – Aprova normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo.

Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto – Adapta o regime da Caixa Geral de Aposentações ao regime geral da segurança social em matéria de aposentação e cálculo de pensões.

Despacho n.º 20 152/2007, Secretário de Estado da Saúde, D.R. n.º 170, Série II de 2007-09-04 - Dilata o prazo de validade das receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe.

Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro - Vigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro - No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, estabelece a forma, extensão e limites da interconexão de dados entre diversos serviços e organismos da Administração Pública e introduz medidas de simplificação de procedimentos e de desburocratização no âmbito da Caixa Geral de Aposentações.

Anúncio (extracto) n.º 6209/2007, Associação Nacional de Controlo de Infecção, D.R. n.º 177, Série II de 2007-09-13 – Constituição da Associação Nacional de Controlo de Infecção.

Portaria n.º 1223/2007, 20 de Setembro – Aprova o modelo de certificação médica do tempo de gravidez.

Despacho n.º 22144/2007, Ministros da Justiça e da Saúde, D.R. n.º 183, Série II de 2007-09-21 – Aprova o Regulamento do Programa Específico de Troca de Seringas.

Despacho normativo n.º 35/2007, Ministro da Saúde D.R. n.º 185, Série II de 2007-09-25 – Aprova o guia orientador de influência por substâncias psicotrópicas.

Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro – Aprova a nova Tabela Nacional de Incapacidades por cidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, revogando o Decreto-Lei n.º 341/93, de 30 de Setembro, e aprova a Tabela Indicativa para a Avaliação da Incapacidade em Direito Civil.

Declaração de Rectificação n.º 100-A/2007, de 26 de Outubro – Rectifica a Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, que procede à 15.ª alteração, e republica o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

Portaria n.º 1418/2007, de 30 de Outubro – Aprova o Regulamento dos Programas de Apoio Financeiro a Atribuir pelo Alto Comissariado da Saúde (ACS).

Portaria n.º 1427/2007, de 11 de Fevereiro – Regula as condições e os requisitos da dispensa de medicamentos ao domicílio e através da Internet.

Portaria n.º 1429/2007, de 11 de Fevereiro – Define os serviços farmacêuticos que podem ser prestados pelas farmácias.

Decisão n.º 1350/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007, que cria um segundo Programa de Acção Comunitária no domínio da Saúde (2008-2013).

Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de Novembro – Altera a composição das juntas médicas e das comissões de verificação no âmbito da segurança social e uniformiza os procedimentos de verificação de incapacidades no âmbito da Caixa Geral de Aposentações e da segurança social, alterando os

Decretos-Leis n.os 498/72, de 9 de Dezembro, e 360/97, de 17 de Dezembro, e o Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro.

Regulamento (CE) n.º1394/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007, relativo a medicamentos de terapia avançada e que altera a Directiva 2001/83/CE e o Regulamento (CE) n.º 726/2004.

Despacho n.º 27504/2007, Ministro da Saúde, D.R. n.º 236, Série II de 2007-12-07 – Cria o Conselho Nacional para a Infecção VIH/sida, o qual é o instrumento de coordenação e acompanhamento das políticas públicas de prevenção e controlo da infecção VIH desenvolvidas sectorialmente.

Despacho n.º 27505/2007, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, D.R. n.º 236, Série II de 2007-12-07 – Subdelegação de competências no conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

Portaria n.º 1584/2007, de 13 de Dezembro – Aprova o Regulamento para o Financiamento de Projectos e Acções no Âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/Sida – Programa AIDS.

Despacho n.º 28941/2007, Ministro da Saúde D.R. n.º 245, Série II de 2007-12-20 – Cria o grupo de trabalho que operacionalizará os objectivos contidos no Programa Nacional de Cuidados Paliativos.

Anúncio n.º 8540/2007, Federação Nacional de Voluntariado em Saúde, D.R. n.º 245, Série II de 2007-12-20 – Constituição da federação sem fins lucrativos denominada Federação Nacional de Voluntariado em Saúde.

Despacho n.º 29680/2007, Ministro da Saúde, D.R. n.º 248, Série II de 2007-12-26 – Delegação de competências na alta-comissária da saúde.

Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro – Aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas.

Decreto Regulamentar n.º 1/2008, de 10 de Janeiro – Define a composição e competências do conselho médico do sistema de verificação de incapacidade permanente da Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Despacho n.º 1408/2008, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, D.R. n.º 8, Série II de 2008-01-11 – Identificação das unidades que integram a RNCCI (Rede Nacional de Cuidados Continuados), com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Aviso n.º 12/2008, de 23 de Janeiro - Torna pública a nova redacção do Regulamento Sanitário Internacional, adoptada pela 58.ª Assembleia Mundial de Saúde em 23 de Maio de 2005.

Despacho n.º 3181/2008, Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 28, Série II de 2008-02-08 – Aprova o Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar.

Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro – Aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

Despacho n.º 3786/2008, Ministro da Saúde, D.R. n.º 32, Série II de 2008-02-14 – Aprova o Regulamento dos Procedimentos da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde.

Despacho n.º 4192/2008, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária D.R. n.º 34, Série II de 2008-02-18 – Aprovação do modelo da bolsa a utilizar no transporte de amostras biológicas de sangue no âmbito da fiscalização da condução sob a influência do álcool ou de substâncias psicotrópicas.

VIH/SIDA – Disposições Normativas
Escola Nacional de Saúde Pública

Portaria n.º 189/2008, de 19 de Fevereiro – Altera a Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro, que fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, bem como as condições gerais para a contratação no âmbito da RNCCI. Revoga a Portaria n.º 994/2006, de 6 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro – Estabelece o regime da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde.

Despacho n.º 5414/2008, Ministro da Saúde D.R. n.º 42, Série II de 2008-02-28 – Define e classifica os serviços de urgência que constituem os pontos da rede de referência urgência/emergência.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2008, de 29 de Fevereiro – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de produtos derivados do plasma humano para o fornecimento dos serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde e entidades dependentes do Ministério da Saúde.

Declaração (extracto) n.º 90/2008, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 49, Série II de 2008-03-10 – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Abraço - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida.

Portaria n.º 301/2008, de 18 de Abril – Regula os critérios e condições para a atribuição de incentivos institucionais e financeiros às unidades de saúde familiar (USF) e aos profissionais que as integram, com fundamento em melhorias de produtividade, eficiência, efectividade e qualidade dos cuidados prestados.

Decreto-Lei n.º 79/2008, de 8 de Maio – Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, reduzindo em 50 % o pagamento de taxas moderadoras no acesso à prestação de cuidados de saúde dos utentes com idade igual ou superior a 65 anos.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2008, de 29 de Maio - Aprova a primeira revisão ao I Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências e ou Incapacidades 2006-2009 (PAIPDI).

Declaração (extracto) n.º 210/2008, Direcção-Geral da Segurança Social D.R. n.º 112, Série II de 2008-06-12 – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Sol – Associação de Apoio às Crianças HIV/SIDA.

Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho – Aprova o Regulamento do Sistema Integrado de Referência e de Gestão do Acesso à Primeira Consulta de Especialidade Hospitalar nas Instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS), Designado por Consulta a Tempo e Horas (CTH)

Resolução da Assembleia da República n.º 31/2008, de 23 de Julho – Recomenda a definição de um limiar de pobreza e a avaliação das políticas públicas destinadas à sua erradicação.

Portaria n.º 655/2008, de 25 de Julho – Cria o Programa CUIDA-TE e aprova o respectivo Regulamento.

Despacho n.º 20729/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 152, Série II de 2008-08-07 – Criação da Comissão Técnica para a Prevenção das Resistências aos Antimicrobianos, CTPRA.

Despacho n.º 20730/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 152, Série II de 2008-08-07 – Definição de procedimentos e meios a adoptar, de forma integrada, em todos os estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde no âmbito do controlo e segurança.

Despacho n.º 21082/2008, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde D.R. n.º 155, Série II de 2008-08-12 – Vacinas contra a gripe, validade das receitas médicas.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2008, de 26 de Agosto – Cria a Unidade de Missão para o Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (UM-SIRESP).

Despacho n.º 22784/2008, Direcção-Geral da Saúde D.R. n.º 172, Série II, 2008-09-05 – Criação do grupo de trabalho para regulamentação da Lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro, a qual define o conceito de informação de saúde e de informação genética, a circulação de informação e a intervenção sobre o genoma humano no sistema de saúde, bem como as regras para a colheita e conservação de produtos biológicos para efeitos de testes genéticos ou de investigação.

Portaria n.º 1016-A/2008, de 8 de Setembro (Suplemento) – Reduz os preços máximos de venda ao público dos medicamentos genéricos.

Despacho n.º 22871/2008, Gabinete do Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 173, Série II 2008-09-08 – Nomeação dos membros da comissão de acompanhamento da Consulta a Tempo e Horas (CTH).

Despacho n.º 24480/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 189, Série II 2008-09-30
Criação da Comissão Nacional de Controlo da Dor, a funcionar na dependência do director-geral da Saúde.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 146/2008, de 2 de Outubro – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de vacinas contra a infecção por vírus do papiloma humano

Decreto-Lei n.º 203/2008, de 10 de Outubro – Transforma o Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca, criado pelo Decreto-Lei n.º 382/91, de 9 de Outubro, em entidade pública empresarial.

Portaria n.º 1280/2008, de 7 de Novembro – Fixa o montante máximo da taxa de prestação de assistência a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos aeroportos a pagar pelas transportadoras aéreas.

Despacho n.º 28683/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 217, Série II de 2008-11-07 – Alteração da data do Dia Nacional de Luta contra a Dor. Revogação do despacho ministerial n.º 10 324/99, de 26 de Maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 30 de Abril de 1999.

Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de Novembro – Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de Julho, à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 167/2002, de 18 de Julho, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2002, de 8 de Agosto, estabelecendo o regime de fixação de taxas para o licenciamento de instalações radiológicas e de prestadores de serviços de protecção radiológica.

Despacho n.º 29394/2008, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, D.R. n.º 222, Série II de 2008-11-14 – Tabela de preços associada ao transporte de doentes - actualização do valor da taxa de saída.

Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro – Primeira alteração aos Decretos-Leis n.os 212/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e 219/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., transferindo as competências atribuídas à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em matéria de qualidade, para a Direcção-Geral da Saúde e fixando a forma de extinção da estrutura de missão Parcerias.Saúde, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2001, de 16 de Novembro, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2004, de 1 de Julho.

Decreto Regulamentar n.º 21/2008, de 2 de Dezembro – Primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 66/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica da Direcção-Geral da Saúde.

Deliberação n.º 3191/2008, Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.D.R. n.º 234, Série II de 2008-12-03 – Regulamento de funcionamento da base de dados de perfis de ADN.

VIH/SIDA – Disposições Normativas
Escola Nacional de Saúde Pública

Decreto-Lei n.º 241/2008, de 17 de Dezembro – Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 1107/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho, relativo aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo.

Despacho n.º 32210/2008, Secretário de Estado da Saúde. D.R. n.º 243, Série II de 2008-12-17 – Composição do Conselho de Orientação do INSA.

Decreto-Lei n.º 247/2008, de 18 de Dezembro – Prorroga, até 31 de Dezembro de 2009, a majoração de 20 % estabelecida no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, para o preço de referência dos medicamentos adquiridos pelos utentes do regime especial

Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro – Fixa os tempos máximos de resposta garantidos (TMRG) para o acesso a cuidados de saúde para os vários tipos de prestações sem carácter de urgência e publica a Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do Serviço Nacional de Saúde.

Portaria n.º 1551/2008, de 31 de Dezembro – Altera a Portaria n.º 1016-A/2008, de 8 de Setembro, que reduz os preços máximos de venda ao público dos medicamentos genéricos.

Parecer n.º 63/2008, Procuradoria-Geral da República D.R. n.º 4, Série II de 2009-01-07 – Protocolos celebrados no âmbito da prevenção e redução de danos do consumo de drogas.

Decreto-Lei n.º 13/2009, de 12 de Janeiro – Estabelece as condições e os requisitos para que os estabelecimentos e serviços prestadores de cuidados de saúde, públicos e privados, independentemente da sua natureza jurídica, dispensem medicamentos para tratamento no período pós-operatório de situações de cirurgia de ambulatório.

Regulamento n.º 14/2009, Ordem dos Médicos, D.R. n.º 8, Série II de 2009-01-13 – Aprova o Código Deontológico da Ordem dos Médicos.

Portaria n.º 34/2009, de 15 de Janeiro – Actualiza as taxas moderadoras constantes da tabela anexa à Portaria n.º 395-A/2007, de 30 de Março, e actualizadas pela Portaria n.º 1637/2007, de 31 de Dezembro.

Despacho n.º 2732/2009, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, D.R. n.º 14, Série II de 2009-01-21 – Identificação das unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

Despacho n.º 3003/2009, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, D.R. n.º 16, Série II de 2009-01-23 - Aprovação do Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar.

Portaria n.º 150/2009. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde D.R. n.º 18, Série II de 2009-01-27 – Homologação dos contratos públicos de aprovisionamento que estabelecem as condições de fornecimento ao Estado de material de prevenção e detecção de infecção VIH/sida.

Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro – Aprova as tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como o respectivo Regulamento.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2009, de 3 de Fevereiro – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de serviços de fraccionamento de plasma humano recolhido nos estabelecimentos de saúde em Portugal.

Portaria n.º 157/2009, 10 de Fevereiro – Aprova o Regulamento do Conselho Nacional da Publicidade de Medicamentos e revoga a Portaria n.º 257/2006, de 10 de Março.

Despacho n.º 5368/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 33, Série II de 2009-02-17 – Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamento do Serviço Nacional de Saúde.

Despacho n.º 5661/2009, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., D.R. n.º 35, Série II de 2009-02-19 – Designação da Comissão de Ética do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2009, de 2 de Março – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de serviços de helitransporte de emergência médica.

Resolução da Assembleia da República n.º 14/2009, de 13 de Março – Eleição dos membros do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN.

Portaria n.º 270/2009, de 17 de Março – Fixa os marcadores de ADN a integrar no ficheiro de perfis de ADN constante da base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

Lei n.º 12/2009, de 26 de Março – Estabelece o regime jurídico da qualidade e segurança relativa à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento, distribuição e aplicação de tecidos e células de origem humana, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2004/23/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, 2006/17/CE, da Comissão, de 8 de Fevereiro, e 2006/86/CE, da Comissão, de 24 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 81/2009, 2 de Abril – Reestrutura a organização dos serviços operativos de saúde pública a nível regional e local, articulando com a organização das administrações regionais de saúde e dos agrupamentos de centros de saúde.

Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril – Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde.

Despacho normativo n.º 15/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 68, Série II de 2009-04-07 – Aprova o Regulamento Interno do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Decreto-Lei n.º 93/2009, 16 de Abril – Aprova o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária.

Despacho n.º 10143/2009, Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 74, Série II de 2009-04-16 – Aprovação do Regulamento da Organização e Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade.

Parecer n.º 2/2009. Conselho Nacional de Educação D.R. n.º 78, Série II de 2009-04-22 – Parecer sobre os «Projectos de lei relativos ao regime de aplicação da educação sexual nas escolas».

Portaria n.º 427/2009, de 23 de Abril – Determina que as Administrações Regionais de Saúde (ARS) podem autorizar as empresas interessadas a criar postos para a prestação de serviços médicos privativos ao nível dos cuidados primários de saúde aos seus trabalhadores.

Despacho n.º 10675/2009, Ministra da Saúde, D.R. n.º 80, Série II de 2009-04-24 – Criação da Comissão de Coordenação do Programa Nacional para as Doenças Raras.

2009-04-27

APC
GJ/ENSP/UNL

Índice de Quadros

Quadro 1 – Distribuição dos casos por data de diagnóstico e notificação

SIDA	pág. 5
SIDA (VIH2)	pág. 18
Sintomáticos não-SIDA	pág. 28
PA	pág. 36

Quadro 2 – Distribuição dos casos por grupo etário e género

SIDA	pág. 6
SIDA (VIH2)	pág. 19
Sintomáticos não-SIDA	pág. 29
PA	pág. 37

Quadro 2.1 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário

SIDA	pág. 7
SIDA (VIH2)	pág. 20

Quadro 2.2 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo masculino)

SIDA	pág. 8
SIDA (VIH2)	pág. 21

Quadro 2.3 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo feminino)

SIDA	pág. 8
SIDA (VIH2)	pág. 21

Quadro 3 – Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico

SIDA	pág. 9
SIDA (VIH2)	pág. 22
Sintomáticos não-SIDA	pág. 29
PA	pág. 37

Quadro 3.1 – Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género

SIDA	pág. 11
SIDA (VIH2)	pág. 23
Sintomáticos não-SIDA	pág. 31
PA	pág. 39

Quadro 3.2 – Distribuição das mortes por categorias de transmissão

SIDA	pág. 12
------	---------

Quadro 4 – Distribuição dos casos por patologia e categorias de transmissão

SIDA	pág. 13
SIDA (VIH2)	pág. 24
Sintomáticos não-SIDA	pág. 32

Quadro 5 – Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista

SIDA	pág. 14
SIDA (VIH2)	pág. 25
Sintomáticos não - SIDA	pág. 33

Quadro 6 – Distribuição dos casos por categoria da doença e género

SIDA	pág. 15
SIDA (VIH2)	pág. 25
Sintomáticos não - SIDA	pág. 33

Quadro 7 – Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus

SIDA	pág. 15
Sintomáticos não - SIDA	pág. 33

Quadro 8 – Distribuição dos casos e mortes segundo a residência

SIDA	pág. 16
SIDA (VIH2)	pág. 26
Sintomáticos não - SIDA	pág. 34
PA	pág. 40

Casos notificados em Portugal (PA, Sintomáticos não - SIDA e SIDA)

pág. 41

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
Departamento de Doenças Infecciosas
Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica
Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas

Registo de informação: *Helena Espírito Santo, Marta Alves*